**REGRA E VIDA**

DOS IRMÃOS E IRMÃS DA ORDEM TERCEIRA

DE SÃO FRANCISCO

E

**CONSTITUIÇÕES**

DAS IRMÃS TERCIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES

**2010**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Queridas Irmãs,

Com alegria e satisfação a Madre Igreja nos entregou, o novo texto das Constituições, definitivamente aprovado, no dia 25 de março de 2010, fruto de um longo e eficaz trabalho de revisão e de renovação.

Vamos acolher o texto como um tesouro inestimável confiado à nossa generosidade, como um meio seguro de santificação para aquelas que saibam nele encontrar “espírito e vida” e em fim, como alimento para a própria consagração a Deus, no seguimento de São Francisco de Assis. Acolhendo as novas Constituições, sentimos dirigidas a nós, as palavras que o Pai São Francisco colocou na conclusão da sua primeira Regra: “Em nome do Senhor! Rogo a todos os meus frades que aprendam o teor e o sentido das coisas que estão escritas nesta vida, para salvação de nossa alma e que frequentemente as tragam à memória... E rogo a todos.. com o ósculo dos pés, que as amem muito, guardem e conservem”.(RNB XXIV.1,3)

Segundo esta “forma”, modelamos a nossa vida para que assim possamos assumir sempre mais, a nítida fisionomia das Terciárias Franciscanas: penitente, humilde, orante, pobre, missionária, perto dos pequenos e dos sofredores, operadoras de paz...”

Esta vida genuinamente evangélica, como quis para nós o homem evangélico Francisco, é apresentada nas novas Constituições. Acolhemos com fé, seguras que “esta e não outra é a estrada da saúde e da perfeição para nós”.(Diretório 1851)

Com esta saudação e este desejo entregamos as novas constituições, que entrarão em vigor a partir de 26 de dezembro de 2010.

A Superiora Geral

e o Conselho

**ABREVIAÇÕES DOS DOCUMENTOS CITADOS**

**Bíblicos:**

|  |  |
| --- | --- |
| At  1Cor  2Cor  Cl  Dt  Ef  Ez  Fl  Gl  Hb  Is  Jl  Jo  1Jo  Lc  Mc  Mt  1Pd  Rm  2Tm  1Ts | Atos  1° Corintios  2° Corintios  Colossenses  Deuternomio  Efésios  Ezequiel  Filipenses  Gálatas  Hebreus  Isaías  Joel  Evangelho segundo João  1ª Epístola de João  Evangelho segundo Lucas  Evangelho segundo Marcos  Evangelho segundo Mateus  1ª Epístola de Pedro  Epístola aos Romanos  2ª Epístola a Timóteo  1ª Epístola aos Tessalonicenses |

**Documentos do Magistério**

|  |  |
| --- | --- |
| AA  AG  CDC  DC  DCe  Dvi  EM  EN  ET  FI  GE  IM  LG  MD  P  PC  RD  RM  RMi  SA  SC  SCa  SS  VC  VF | Apostolica Auctositatem (1965)  Ad Gentes (1965)  Código de Direito Canônico  Dimensões Contemplativas da Vida Religiosa  Deus Caritas est (2005)  Dominum et Vivificantem (1986)  Eucaristicum Misterium (1967)  Evangelii Nuntiandi (1975)  Evangelica Testificatio (1975)  A Formação nos Institutos Religiosos  Gravissimum Educationis (1965)  Inter Mirifica (1963)  Lumen Gentium (1964)  Mulieris Dignitatem (1988)  Poenitemini (1966)  Perfectae Caritatis (1965)  Redemtionis Donum (1984)  Redemptoris Mater (1987)  Redemptoris Missio (1990)  O Serviço da Autoridade e Obediência (2008)  Sacrosanctum Concilium  Sacramentum Caritatis (2007)  Spe Salvi (2007)  Vida Consagrada (1996)  Vida Fraterna em comunidade (1994) |

**Fontes Franciscanas**

|  |  |
| --- | --- |
| 1B  1C  1CCL  2B  2C  2CF  Ad  AP  CAs  CDP  CIS  CL  CM  CO  EP  Fi  FVC  LDA  RB  RCL  RNB  T  UVC  VPA | Legenda Maior de São Boaventura  1 ° Celano  1ª Carta de Clara para Inês de Praga  Legenda Menor de São Boaventura  2° Celano  Carta aos Fiéis (2ª redação)  Admoestações  Anônimo Perusino  Compilação de Assis  Carta aos Dirigentes dos Povos  Cântico do Irmão Sol  Carta a frei Leão  Carta a um Ministro  Carta a toda a Ordem  Espelho da Perfeição  I Fioretti de São Francisco  Forma de Vida dada a Santa Clara  Louvores do Deus Altíssimo  Regra Bulada  Regra Santa Clara  Regra Não Bulada  Testamento  Ultima Vontade escrita a Santa Clara  Da Verdadeira e Perfeita Alegria |

**Próprios**

|  |  |
| --- | --- |
| RTOR  CC  DI | Regra da Terceira Ordem Regular (1982)  Constituições das Irmãs Terciárias Franciscanas Regulares(ITFR) (1906,1929, 1939, 1972, 1986)  Diretório das ITFR (1851) |

**ÍNDICE GERAL**

Carta de apresentação ...................................Pg. 2

Abreviações................................................... Pg.4-5

Índice Geral ..................................................Pg.6

**REGRA E VIDA pg.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Prólogo**  **Cap.I**  **Cap. II**  **Cap. III**  **Cap. IV**  **Cap. V**  **Cap. VI**  **Cap. VII**  **Cap. VIII**  **Cap. IX**  **Cap. X** | Palavras de São Francisco aos seus seguidores.......  Em nome do Senhor!Começa a Regra e Vida.........  Do modo de aceitar esta vida..................................  Do espírito de oração...............................................  Da vida em castidade por causa do Reino de Deus  Do modo de servir e trabalhar.................................  Da vida em pobreza.................................................  Da vida fraterna.......................................................  Da obediência por amor..........................................  Da vida apostólica...................................................  Exortação e Bênção................................................. | **11**  **13**  **15**  **17**  **19**  **21**  **22**  **23**  **25**  **27**  **29** |

**CONSTITUIÇÕES**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cap. I**  **Cap. II**  **Cap. III**  **Cap. IV**  **Cap. V**  **Cap. VI**  **Cap.VII** | **A nossa forma de vida**   1. Natureza do Instituto .............................. 2. Direito particular do Instituto .................   **A nossa Consagração a Deus**   1. Consagração ........................................... 2. Castidade ................................................ 3. Pobreza.................................................... 4. Obediência..............................................   **A nossa vida com Deus**   1. Oração pessoal e litúrgica ....................... 2. Vida de Penitência ..................................   **A nossa vida fraterna**   1. Comunhão de vida .................................... 2. Vida fraterna em comum ..........................   **A nossa missão na Igreja**   1. Participação à missão da Igreja ................ 2. Ambientes do trabalho .............................   **A nossa formação à vida consagrada**   1. Empenho prioritário do Instituto .............. 2. Responsáveis da formação ....................... 3. Pastoral vocacional ................................... 4. Postulantado............................................... 5. Noviciado.................................................. 6. Juniorato................................................... 7. Formação permanente............................... 8. Separação do Instituto...............................   **O governo do Instituto**   1. Serviço da autoridade ............................... 2. Capítulos................................................... 3. Capítulo Geral........................................... 4. Superiora Geral......................................... 5. Vigária e Conselheiras Gerais................... 6. Secretária Geral ........................................ 7. Administração dos bens............................ 8. Província.................................................... 9. Capítulo Provincial ................................... 10. Superiora Provincial ................................. 11. Vigária e Conselheiras Provinciais .......... 12. Secretária e Ecônoma Provinciais ............ 13. Vice Província .......................................... 14. Governo da Vice Província ...................... 15. Delegação ................................................ 16. Governo Local .......................................... 17. Empenho da Fidelidade ............................ | 35  37  42  43  45  49  52  57  60  65  67  69  73  74  79  81  83  87  90  91  93  98  101  104  107  110  110  113  114  118  122  123  124  125  127  128  131 |

**REGRA E VIDA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PALAVRAS DE SÃO FRANCISCO**  **A SEUS SEGUIDORES (1CF 1-15)**  “Todos aqueles que amam o Senhor *de todo o coração, de toda alma e mente, com todo o vigor*, e amam seu próximo como a si mesmos, odeiam seus corpos com os vícios e pecados e recebem o corpo e o sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo, e fazem dignos frutos de penitência: Oh! Como são felizes e benditos estes e estas enquanto fazem tais obras e nelas perseveram, porque *o Espírito do Senhor repousará sobre eles e neles* fará habitação *e morada.* E são filhos do Pai Celeste, cujas obras fazem, e são esposos, irmãos e mães de Nosso Senhor Jesus Cristo. Somos **esposos,** quando no Espírito Santo a alma fiel é unida a Nosso Senhor Jesus Cristo. Somos seus **irmãos,** quando fazemos *a vontade do Pai que está nos céus*; **mães**, quando O trazemos no coração e no nosso corpo impregnados de amor divino e de consciência pura e sincera, O geramos pelo santo operar, que deve brilhar aos outros como exemplo.  Oh! Como é glorioso, santo e grande ter nos céus um Pai! Oh! Como é santo, consolador, belo e admirável ter tal esposo! Oh! Como é santo e dileto, benfazejo, humilde, pacífico, doce, amável e, acima de tudo, desejável ter tal irmão e tal filho: Nosso Senhor Jesus Cristo, que deu sua vida pelas ovelhas e orou ao Pai dizendo: *Pai santo, guarda em teu nome os que me destes no mundo. Eram teus e os destes a mim. E dei-lhes as palavras que me destes e eles receberam e acreditaram verdadeiramente que saí de ti e reconheceram que tu me enviastes. Rogo por eles e não pelo mundo. Abençoa-os e santifica-os, e por eles santifico-me a mim mesmo. Não rogo apenas por eles, mas também por aqueles que hão de acreditar em mim pelas palavras deles, para que sejam santificados na unidade, como nós. E quero, ó Pai, que, onde eu estou, também eles estejam comigo*, para que vejam a minha glória no teu reino. Amém.”  **I**  **EM NOME DO SENHOR!**  **COMEÇA A REGRA E A VIDA**  **DOS IRMÃOS E IRMÃS**  **DA TERCEIRA ORDEM REGULAR**  **DE SÃO FRANCISCO**  **1.** A forma de vida dos Irmãos e Irmãs da Terceira Ordem Regular de São Francisco é observar o Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, vivendo em obediência, em pobreza e em castidade. Seguindo a Jesus Cristo, a exemplo de São Francisco, estão obrigados a fazer mais e maiores coisas, observando os preceitos e conselhos de Nosso Senhor Jesus Cristo, e devem abnegar-se a si mesmos conforme cada um prometeu ao Senhor.  **2**. Os irmãos e irmãs desta Ordem, juntamente com todos os que querem servir ao Senhor Deus, na santa Igreja Católica e Apostólica, perseverem na verdadeira fé e penitência. Queiram viver esta conversão evangélica em espírito de oração, de pobreza e humildade. Abstenham-se de todo o mal e perseverem no bem até o fim, porque o mesmo Filho de Deus virá em glória e dirá a todos que o conheceram, adoraram e lhe serviram em penitência: *Vinde, benditos de meu Pai, recebei o Reino que vos está preparado desde a origem do mundo.*  **3.** Os irmãos e as irmãs prometem obediência ao Papa e à Igreja Católica. No mesmo espírito obedeçam àqueles que foram instituídos no serviço da fraternidade. E onde quer que estejam e sempre que se encontrarem em algum lugar, devem respeitar-se e honrar-se espiritual e diligentemente uns aos outros e bem como fomentar a unidade e a comunhão com todos os membros da família franciscana.  **II**  **DO MODO DE ACEITAR ESTA VIDA**  **4**. Aqueles que, por inspiração do Senhor vêm a nós, querendo aceitar esta vida, sejam recebidos benignamente. E no tempo oportuno sejam eles apresentados aos ministros, aos quais cabe o poder de admiti-los à fraternidade.  **5.** Os ministros se certifiquem se os aspirantes têm verdadeira adesão à fé católica e aos sacramentos da Igreja. Se eles forem idôneos, sejam iniciados na vida da fraternidade. Seja-lhes diligentemente exposto tudo o que pertence a esta vida evangélica, especialmente estas palavras do Senhor: *Se queres ser perfeito, vai e vende tudo o que tens e dai aos pobres e terás um tesouro nos céus; depois vem e segue-me. E se alguém quiser vir depois de mim, renuncie a si mesmo, carregue sua cruz e siga-me.*  **6.** Assim, conduzidos pelo Senhor, iniciem a vida de penitência, cientes de que todos nós estamos em contínua conversão. Como sinal de conversão e consagração à vida evangélica, usem vestes baratas e vivam de modo simples.  **7.** Terminado o tempo de provação sejam recebidos à obediência, prometendo observar sempre esta vida e regra. E, pondo de lado todos os cuidados e inquietações, esforcem-se, da melhor maneira que puderem, por servir, amar, honrar e adorar o Senhor Deus com o coração limpo e a mente pura.  **8.** Façam sempre em si mesmos uma habitação e uma morada para Ele, que é o Senhor Deus onipotente, Pai, Filho e Espírito Santo. E assim, com o coração indiviso cresçam no amor universal, convertendo-se continuamente a Deus e ao próximo.  **III**  **DO ESPÍRITO DE ORAÇÃO**  **9.** Os irmãos e as irmãs, por toda parte, em todo lugar, a toda hora e todo o tempo, creiam na veracidade e humildade, tenham no coração e amem, honrem, adorem, sirvam, louvem, bendigam e glorifiquem o Altíssimo e sumo Deus Eterno, Pai, Filho e Espírito Santo. E o adorem com o coração puro, *porque é necessário rezar sempre sem desfalecer;* pois o Pai busca tais adoradores. No mesmo espírito celebrem o Ofício Divino em união com a Igreja universal.  Aqueles e aquelas que o Senhor chamou para a vida de contemplação, manifestem sua dedicação a Deus, com alegria renovada todos os dias e celebrem o amor que o Pai tem pelo mundo. Ele, que nos criou e redimiu, nos salvará por pura misericórdia.  **10.** Os irmãos e as irmãs louvem ao Senhor, rei do céu e da terra, com todas as suas criaturas, e lhe rendam graças porque, por sua santa vontade e por seu Filho único com o Espírito Santo, criou todas as coisas espirituais e corporais e nos fez à sua imagem e semelhança.  **11.** Os irmãos e as irmãs, conformando-se totalmente ao santo Evangelho, meditem e conservem as palavras de Nosso Senhor Jesus Cristo, que é o Verbo do Pai, e as palavras do Espírito Santo, *que são espírito e vida.*  **12.** Participem do sacrifício de Nosso Senhor Jesus Cristo e recebam seu corpo e sangue com grande humildade e veneração, recordando o que diz o Senhor: *Quem come a minha carne e bebe o meu sangue tem a vida eterna*.  Mostrem toda reverência e honra, tanto quanto puderem, aos santíssimos corpo e sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo e a seus sacratíssimos nome e palavras escritas, em quem todas as coisas no céu e na terra foram pacificadas e reconciliadas com Deus onipotente.  **13.** E os irmãos e as irmãs em todas as suas ofensas, não tardem em punir-se interiormente pela contrição e exteriormente pela confissão, e façam dignos frutos de penitência. Devem também jejuar, mas procurem ser sempre simples e humildes. Portanto, nenhuma outra coisa desejem, a não ser o Nosso Salvador, que pelo seu próprio sangue se ofereceu a si mesmo em sacrifício e como hóstia sobre o altar da cruz, pelos nossos pecados, deixando-nos o exemplo para que sigamos seus vestígios.  **IV**  **DA VIDA EM CASTIDADE**  **POR CAUSA DO REINO DOS CÉUS**  **14.** Os irmãos e as irmãs considerem a que excelência o Senhor os elevou, *porque* *Ele os criou, segundo o corpo, à imagem de seu Filho dileto e, segundo o espírito, à sua semelhança.* Criados por Cristo e em Cristo eles escolheram essa forma de vida, que está fundamentada nas palavras e exemplos de Nosso Redentor.  **15.** Os que professam a castidade *por causa do Reino dos Céus*, são solícitos naquilo que é do Senhor e *não têm outra coisa para fazer, a não ser seguir a vontade do Senhor e agradar-Lhe,* fazendo tudo de tal modo que, o amor a Deus e a todos os irmãos, brilhe pelas suas obras.  **16.** Lembrem-se de que foram chamados pelo exímio dom da graça, para manifestar em suas vidas aquele admirável mistério da Igreja, pelo qual ela está unida ao Cristo, seu divino esposo.  **17.** Tenham diante dos olhos, sobretudo, o exemplo da Santíssima Virgem Maria, Mãe de Deus e de Nosso Senhor Jesus Cristo. Façam isto segundo o mandato de São Francisco, que teve a máxima veneração para Santa Maria, Senhora e Rainha, que se tornou a *Virgem* feita *Igreja*. E recordem-se de que a Imaculada Virgem Maria chamou a si mesma de *serva do Senhor*, e sigam o exemplo.  **V**  **DO MODO DE SERVIR E TRABALHAR**  **18.** Como pobres, os irmãos e irmãs, a quem o Senhor deu a graça de servir e trabalhar, sirvam e trabalhem fiel e devotamente de tal modo que, excluída a ociosidade, inimiga da alma, não extingam o espírito da santa oração e devoção, ao qual devem servir todas as outras coisas temporais.  **19.** Em paga pelo trabalho, porém, recebam para si e para os seus irmãos e irmãs as coisas necessárias para o corpo e façam isso humildemente, assim como convém a servos de Deus e seguidores da santíssima pobreza. E tudo o que sobrar procurem dar aos pobres. E nunca devem desejar estar acima dos outros, mas devem muito mais ser servos e súditos de toda humana criatura, por causa de Deus.  **20.** Os irmãos e as irmãs sejam suaves, pacíficos e modestos, mansos e humildes, e falem honestamente com todos, como convém. E onde quer que estiverem ou andarem pelo mundo, não briguem nem façam contendas com palavras, nem julguem os outros, mas mostrem-se sempre *alegres no Senhor*, joviais e convenientemente graciosos. Como saudação digam: o Senhor te dê a paz.  **VI**  **DA VIDA EM POBREZA**  **21.** Todos os irmãos e irmãs se empenhem em seguir a humildade e pobreza de Nosso Senhor Jesus Cristo, que, *sendo infinitamente rico,* quis ele mesmo no mundo, juntamente com a bem-aventurada Virgem, sua Mãe, escolher a pobreza e aniquilar-se a si mesmo. E recordem-se que não nos é necessária ter nenhuma outra coisa no mundo inteiro, a não ser como diz o apóstolo: *Tendo alimento e com que nos cobrir, com isso estamos contentes*.  E tomem muito cuidado com o dinheiro. E devem alegrar-se quando se acharem entre pessoas vis e desprezadas ou entre os pobres, os fracos, os leprosos e junto dos que mendigam pela rua.  **22.** Os que são verdadeiramente pobres no vigor do espírito, e seguem o exemplo do Senhor, de nada se apropriam nem se defendem contra o outro, mas vivem como peregrinos estrangeiros neste século. Esta é aquela grandeza da altíssima pobreza que nos instituiu herdeiros e reis do reino dos céus, que nos fez pobres de coisas, mas nos sublimou pelas virtudes. Esta seja a nossa porção que nos conduz à terra dos vivos. Totalmente apegados a ela, em nome de nosso Senhor Jesus Cristo não queiramos jamais ter nenhuma outra coisa debaixo dos céus.  **VII**  **DA VIDA FRATERNA**  **23.** Por causa do amor de Deus, os irmãos e as irmãs amem-se uns aos outros, como diz o Senhor: *Este é o meu mandamento, que vos ameis uns aos outros como eu vos amei.* E demonstrem, pelas obras, o amor que têm para com o outro. E com confiança manifeste um ao outro sua necessidade, para que ele encontre o necessário e lhe sirva.  Bem aventurados aqueles que amarem o outro tanto quando ele está doente e não pode satisfazer-lhes, como quando ele está são e pode satisfazer-lhes.  E por tudo que lhes acontecer, rendam graças ao Criador, e desejem ser tais como o Senhor quer que sejam, estando com saúde ou doentes.  **24.** Se acontecer que entre eles, por uma palavra ou gesto, surgir alguma ocasião de perturbação, imediatamente, antes de apresentar a Deus a oferta de sua oração, peça humildemente perdão um ao outro. Se alguém tiver negligenciado gravemente a forma de vida que professou, seja admoestado pelo ministro ou por aqueles que tiverem conhecimento da culpa dele. E não o façam passar vergonha e nem o desonrem; antes tenham grande misericórdia para com ele. Todos devem cuidar atentamente de não se irritarem ou perturbarem-se por causa do pecado do outro, porque a ira e perturbação impede a caridade.  **VIII**  **DA OBEDIÊNCIA POR AMOR**  **25.** Pelo exemplo do Senhor Jesus, que colocou sua vontade na vontade do Pai, recordem-se os irmãos e as irmãs que, por causa de Deus, abnegaram as próprias vontades. Em todos os capítulos que fazem, *busquem antes de tudo o reino de Deus e sua justiça* e exortem-se, entre si, para poderem observar melhor a regra que prometeram e poderem seguir fielmente os vestígios de Nosso Senhor Jesus Cristo. Não exerçam poder ou domínio, principalmente entre si. *Pela* *caridade do espírito sirvam e obedeçam voluntariamente uns aos outros*. E esta é a verdadeira e santa obediência de Nosso Senhor Jesus Cristo.  **26.** Estejam obrigados a ter sempre um como ministro e servo da fraternidade e a obedecer-lhe em tudo aquilo que prometeram ao Senhor observar, e que não seja contrário à alma e a esta regra.  **27.** Aqueles que são ministros e servos dos outros, os visitem e com humildade e com caridade os admoestem e os confortem. E onde quer que estiverem, os irmãos e as irmãs que sabem ou conhecem não lhes ser possível observar espiritualmente a regra, devem e podem recorrer a seus ministros. Os ministros, porém, os recebam caridosa e benignamente e tenham com eles tanta familiaridade, que eles possam falar e haver-se como senhores com seus servos; pois assim deve ser, que os ministros sejam servos de todos.  **28.** E ninguém se aproprie de algum ministério; mas no tempo estabelecido disponha de bom grado seu ofício.  **IX**  **DA VIDA APOSTÓLICA**  **29.** Os irmãos e as irmãs *amem o Senhor* *de todo o coração, de toda alma e mente, com todo o vigor, e amem a seu próximo como a si mesmos*. E exaltem o Senhor em suas obras porque Ele os enviou ao mundo inteiro para que, pela palavra e pela obra, dêem testemunho de sua voz, e façam saber a todos que não há outro onipotente além dele.  **30.** A paz que anunciam com a boca, tenham-na mais amplamente em seus corações. Ninguém seja por eles provocado à ira, ao escândalo, mas pela mansidão sejam provocados à paz, benignidade e à concórdia. Pois os irmãos e as irmãs foram chamados para curar os feridos, reanimar os abatidos e reconduzir os errantes. E em toda parte onde estiverem, recordem que se doaram a si mesmos e entregaram seus corpos ao Senhor Jesus Cristo. E por amor ao Senhor devem expor-se tanto aos inimigos visíveis quanto aos invisíveis, porque diz o Senhor: *Bem aventurados os que sofrem perseguição por causa da justiça, porque deles é o Reino dos céus.*  **31.** Na caridade, que é o próprio Deus, esforcem-se todos os irmãos e as irmãs para humilhar-se em tudo, seja orando, seja servindo ou seja trabalhando; se empenhem de não se gloriar de si mesmos nem se alegrar ou se exaltar interiormente por suas boas palavras e obras, até mesmo por nada do que Deus faz ou diz ou alguma vez opera neles ou por meio deles. Em todo o lugar e em todas as circunstâncias, reconheçam que todos os bens são do Senhor Deus, altíssimo e soberano de todas as coisas, e a Ele rendam graças porque Dele procede todo bem.  **EXORTAÇÃO E BÊNÇÃO**  **32.** Todos os irmãos e irmãs estejam atentos ao dever de desejar, acima de todas as coisas, ter o espírito do Senhor e seu santo modo de operar. E sempre súditos da Santa Igreja e estáveis na fé católica, observem a pobreza e a humildade e o Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo que firmemente prometeram.  *E todo aquele que observar estas coisas, seja no céu cumulado com a bênção do altíssimo Pai e na terra com a bênção de seu Filho dileto e com o santíssimo Espírito Consolador e com todas as virtudes do céu e todos os santos. E eu, frei Francisco, pequenino, vosso servo, tanto quanto posso, vos confirmo interior e exteriormente esta santíssima bênção.* | *Mc 12,30*  *Mt 22,39*  *Lc 3,8*  *Is 11,2*  *Jo 14,23*  *Mt 12,50*  *1Cor 6,20*  *Mt 5,16*  *Jo 10,15*  *Jo 17,11*  *Jo 17,6*  *Jo 17,8*  *Jo 17,9*  *Jo 17,17*  *Jo 17,19*  *Jo 17,20*  *Jo.23;17,11*  *Jô 17,24*  *Mt 20,21*  *RB 1,1*  *RCL 1,2*  *RCL 6,1*  *2CF 36-39*  *Mt 16,24*  *2CF 40*  *RNB 23,*  *16-22*  *RNB 21,10*  *Mt 25,34*  *RNB 23,7-8*  *RB 1,11*  *RCL 1,3*  *RB 1,3*  *RCL 1,4*  *RNB 7,14*  *T 1*  *RNB ,2,1*  *RB 2,2*  *RB 2,2*  *RCL 2,3*  *Mt 19,23*  *Lc 18,22*  *Mt19,21*  *MT 16,24*  *RNB1,4-5*  *RCL 2,8-9*  *RNB 2,14*  *RB 2,11*  *RCL2,14*  *RNB 22,23*  *Ad 16*  *Jo 14,23*  *RNB 22,24*  *1CF 5,10*  *2CF 48-53*  *RNB 23,32*  *Lc 18,1*  *RNB 22,22*  *RNB 22,23*  *Mt 6,31*  *RNB 23,25*  *Mt 11,25*  *RNB 23,1-3*  *CIS 3*  *RNB 23,1-3*  *Jo 6,54*  *2CF3*  *Jo 6,54*  *RNB 20,7-8*  *CI 1,20*  *CO 12-13*  *1CCLE 7*  *T 12*  *Ad 24,3*  *2cf 25*  *Ad 20*  *2CF 45*  *RNB23,27-29*  *2CF 11-14*  *Ad 5,1*  *Cl 1,16*  *Mt 19,22*  *1Cor 7,32*  *RNB 22,9*  *Ef 5,23-26*  *SVM 1*  *Lc 38*  *RB 5,1-2*  *RCL 7,1-2*  *RB 5,3-5*  *RNB2,4;9-10*  *1Pd 2,13*  *2CF 47*  *RB 2,17;3,10*  *Fl 4,4*  *RNB 7,16*  *T 23*  *2Cor 8,9*  *Fl 2,7*  *RNB 9,1-12*  *2CF 5*  *RCL 6,6*  *RNB 9,1-2*  *1Tm 6,8*  *RB 5,3-4*  *RNB 8,13*  *RNB 9,3*  *Ad 14*  *Mt 10,27-29*  *1Pd 2,11*  *RB 6,1-2.4.6*  *RNB 7,12*  *Tg 2,5*  *Sl 142,6*  *RCL 8,1-5*  *Jo 15,12*  *Tg 12,18*  *1Jo 3,18*  *RNB 11,5-6*  *TCL 18*  *RNB 9,13*  *Ad 25,1*  *RNB 10,3*  *Mt 5,24*  *Mt 18,35*  *CM 10*  *RB 7,3*  *RCL 9,6-7*    *Ad 3,6*  *SV 3*  *2CF 10*  *RB 10,2*  *Mt 6,33*  *RNB 18,1*  *T 34*  *RCL 10,2*  *Gl 5,13*  *RNB 5,12;*  *17-18*  *RB 8,1*  *RB 10,3*  *RCL 10,1*  *RNB 4,1*  *RCL 10,1*  *RB 10,4-6*  *RCL 10,4-5*  *TCL 19*  *RNB 17,4*  *Mc 12,30*  *Mt 22,39*  *1CF 1*  *Tb 13,6*  *Tb 13,4*  *CO 8-9*  *LTC 58*  *Mt 5,10*  *RNB16,14-16*  *1Jo 4,16*  *RNB 17,5-6*  *RNB 17,17*  *RB 10,9*  *RCL 10,9*  *RB 12,4*  *RCL 12,9*  *T 40-41* |

**CONSTITUIÇÕES**

**DECRETO**

Le Suore Terziarie Francescane Regolari di Ognissanti, la cui casa generalizia si trova a Firenze, si dedicano alla educazione dell’infanzia, della fanciullezza e della gioventú; alle attività pastorali della parrocchia; all’assistenza degli anziani e ammalati.

In conformità alle direttive del Concilio Vaticano secondo e ad altre disposizioni ecclesiastiche, hanno elaborato un nuovo testo di Costituzioni che la Superiora Generale, a nome del Capítolo, ha presentato alla Santa Sede chiedendone l’approvazione.

Questo Dicastero per i Religiosi e gli Istituti Secolari, dopo aver fatto esaminare il testo dai suoi Consultori, tenuto conto del voto favorevole del Congresso, col presente Decreto lo approva e conferma con le modifiche stabilite dal medesimo Congresso, secondo l’esemplare redatto in lingua italiana che si conserva nel suo Archivio, osservato quanto per Diritto si deve conservare.

Fedeli allo spirito francescano, che deve sempre animare la loro vita, le Suore vivano con impegno e gioia la speciale consacrazione a Dio e particolare missione apostolica nella Chiesa, dando testimonianza di fraternità, minorità e semplicità.

Roma, 2 febbraio, festività della Presentazione del Signore, anno 1986.

Prot.n.F.41-1/2009

BEATISSIMO PADRE,

la Superiora Generale della Congregazione delle Suore Terziarie Francescane Regolari, a nome del Capitolo Generale, chiede a Vostra Santità l’approvazione delle modifiche delle Costituzioni del suo Istituto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

La Congregazione per gli Istituti di Vita Consacrata e le Società di Vita Apostolica, esaminate le modifiche proposte, con il presente Rescritto le approva e le conferma, secondo il testo redatto in lingua italiana, presentato con lo scritto del 7 marzo 2010, di cui è conservata copia nel proprio Archivio.

Nonostante qualsiasi disposizione in contrario.

Città del Vaticano, 25 marzo 2010.

Franc Card.Rodé,CM

Prefetto

P. Sebastiano Paciolla, O.Cist.

Sottosegretario

**CAPÍTULO I**

**A NOSSA FORMA DE VIDA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Como Terciárias Franciscanas Regulares*  *nas pegadas de São Francisco,*  *seguimos*  *os Conselhos Evangélicos*  *ao serviço da Igreja*  *observando o Direito Comum*  *as Constituições*  *o Diretório*  *os Decretos*  *exceto despensas.*    *Atuamos localmente nas Províncias vice províncias, Delegação*  *nas singulares Fraternidades e em qualquer outro lugar.* | 1. **Natureza do Instituto**    1. O Instituto das Irmãs Terciárias Franciscanas Regulares, denominado “de Ognissanti”, lugar onde nasceu *(*1711), é um dom do Espírito para a Igreja. É de direito pontifício (1948)\* e é agregado à Ordem dos Frades Menores (1953)\*.    2. ¹ A identidade do nosso Instituto está implícita na sua própria denominação: “Terciárias Franciscanas”.   ² Nascidas da Ordem Terceira Franciscana, como Irmãs da penitência, atingimos desde o inicio o carisma de São Francisco de Assis.\*  ³ O nosso programa de vida é o Evangelho que o Seráfico Pai viveu radicalmente, assim como ele mesmo afirma: “Isto que eu quero, isto que eu procuro e isto que eu desejo fazer com todo o meu coração”.\* Estamos todas lançadas a realizar uma gradual e incessante conversão, indispensável para entrar no Reino de Deus,\* e nos dedicamos às “obras de misericórdias” nas suas várias formas.  Recordamos que São Francisco de Assis “começou a fazer penitência”, demonstrando “misericórdia” aos leprosos e desde “então aquilo que lhe parecia amargo tornou-se doçura da alma e do corpo”.\*  4 Seja no estilo de vida, seja no exercício das obras, nos sentimos empenhadas a seguir e testemunhar Cristo\* nas pegadas de São Francisco,\* vivendo as características principais da espirituali-dade franciscana: a menoridade, a fraternidade, a simplicidade e a alegria, virtudes que sempre caracterizam o Instituto.   * 1. A finalidade do Instituto é a glória de Deus e a edificação da Igreja mediante a santificação dos seus membros, através da Profissão, com voto público, dos Conselhos Evangélicos da castidade, pobreza e obediência,\* vividos segundo o espírito da Regra e Vida dos Irmãos e das Irmãs da Ordem Terceira de São Francisco (1982)\* e das presentes Constituições.   2. Cientes de que o nosso apostolado consiste em primeiro lugar no testemunho de vida, \* além do empenho do bom exemplo, tanto recomendado por São Francisco,\* realizamos na Igreja nossa missão com a educação moral, intelectual e religiosa da infância, da adolescência e da juventude, com a pastoral paroquial, com a assistência aos enfermos e aos anciãos, que servimos também quando é possível em domicílio,\* e com outras formas caritativas de assistência social, respondendo ao espírito franciscano do Instituto, às suas possibilidades concretas e às exigências da sociedade na qual vivemos.  1. **Direito Particular do Instituto**   **e suas Divisões**   * 1. Além das normas do Direito Universal, observamos as normas do Direito Particular, ou seja, as leis próprias do Instituto, que estão contidas na Regra da Ordem Terceira Regular, nas Constituições, no Diretório, nos Estatutos particulares e nos Decretos Capitulares.\*   2. ¹ As Constituições, aprovadas pela Igreja,\* assumem caráter de estabilidade. Todavia, eventuais mudanças podem ser propostas à Santa Sé pelo Capítulo Geral, depois de tê-las votadas com os dois terços dos votos daquelas que estão presentes.\*   ² Compete ao Capítulo Geral dar uma interpretação prática da Regra e das Constituições em caso de qualquer dúvida e emanar os Decretos necessários para uma mais fiel observância das mesmas.  ³ A mesma faculdade é atribuída às Superioras Maiores com o consenso do próprio Conselho durante o período de seu governo. A sua interpretação deve ser ratificada pela Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho.  4 As constituições, a menos que não se trate de normas que se refiram às leis de Deus ou da Igreja, ou seja, que digam respeito a matéria dos Conselhos evangélicos da castidade, pobreza e obediência, não obrigam, em si, sob pena de pecado. Não é isenta, porém, de culpa a irmã que, por desprezo, escandalizando as co-Irmãs, ou por motivo não reto, transgrida as Constituições.   * 1. ¹ O Diretório,\* que contém as normas para a aplicação prática de alguns pontos das Constituições, é aprovado pelo Capítulo Geral, depois de haver obtido os dois terços dos votos daquelas que estão presentes\*.   ² Eventuais mudanças podem ser apresentadas pelo Capítulo Geral, após votação com dois terços dos votos daquelas que estão presentes.   * 1. Os Decretos ou as decisões do Capítulo Geral, tomadas como tais e não como simples propostas têm valor normativo para todo o Instituto, até que não venham a ser abolidas ou modificadas por um sucessivo Capítulo.\*   2. ¹ Convencidas que não se pode alcançar a perfeição evangélica própria da nossa vocação sem a fiel observância das nossas leis, nos empenhamos, em força da nossa Profissão Religiosa, a observá-las como código da nossa aliança com Cristo.   ² Por justos motivos e em casos particulares, todas as Superioras, cada uma no próprio âmbito de governo, podem dispensar temporariamente de qualquer norma disciplinar do Direito Próprio.   * 1. ¹A nossa vida consagrada apostólica comporta, junto a dimensão espiritual, na qual reside a sua força e a sua vitalidade, estruturas de caráter normativo de vida fraterna, de serviço apostólico, de formação e de governo.   ² O Instituto se articula em Províncias, Vice-províncias, Delegações e Fraternidades Locais. Cada uma dessas estruturas, singularmente considerada, é uma verdadeira Fraternidade.  ³ Compete à Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho e ouvido o parecer das Irmãs co-envolvidas, erigir, suprimir, dividir ou modificar as Províncias, as Vice-províncias e as Delegações.\*   * 1. ¹ Cada Irmã, incorporada no Instituto através da Profissão, vai ser agregada à Província, Vice-província ou Delegação para a qual a Superiora Maior admitiu-a à Profissão.   ² O dia da Profissão Temporária determina prioridade no Instituto.  ³ Considerado o bem do Instituto e as necessidades das Circunscrições ou de cada Irmã, a Superiora Geral, com o parecer de seu Conselho, pode transferir temporariamente as Irmãs de uma Circunscrição para outra. Para agregá-las definitivamente ocorre o consenso de seu Conselho. De sua parte, as Superioras Maiores, em espírito de fraterna comunhão, estejam disponíveis a enviar as Irmãs para uma outra Circunscrição. | \*CDC 589  \*CC1906,289; 1929,2;  1939,10;  1972,2;  1986,1  \*CC 1929,75;  1939,314;  1972.1,23;  1986,2,54  \*1C. IX,22  \*Mc 1,15  Mt 4,17  RTOR 6  \*2T 3  \*RTOR 1,14  \*RTOR 1  \*C DC 573.1  \*CC 1939,2;  1986,3.  \*CDC 673; ET 69  \*2C 172;  2B 9,4  \*DI XII;  CC 1939,4;  1986,4  \*CDC 587.4  \*CDC 687  \*CDC 119.2  \*CDC 587.4  \*CDC 119.2  \*CDC 631.1  \*CDC 581;585 |

**CAPÍTULO II**

**A NOSSA CONSAGRAÇÃO A DEUS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Consagradas*  *e incorporadas no Instituto*  *seguimos Cristo*  *virgem*  *com*  *coração não dividido*  *aproveitando de cada meio*  *para ser esposas, mães, irmãs do Senhor*.  *Seguimos Cristo*  *pobre,*  *Imitando a fraternidade apostólica*  *Livres dos bens materiais*  *Perto aos pobres*  *trabalhando*  *sem avidez*  *em comunhão com Deus.*  *Seguimos Cristo obediente,*  *Submetidas*  *às Superioras*  *ao Papa e*  *aos Bispos.* | 1. **Consagração**    1. ¹ Com a nossa resposta ao chamado de Cristo para segui-Lo mais de perto, pelas suas pegadas,\* nos consagramos a Ele mediante a pública Profissão dos Conselhos Evangélicos de castidade, pobreza e obediência.   ² A nossa consagração torna visível as maravilhas que Deus opera na frágil humanidade das pessoas chamadas,\* e exprime o dom total de nós mesmas a Deus e o nosso “amor sempre mais sincero e forte na dimensão trinitária”.\*  ³ Esta consagração tem suas raízes profundas na consagração batismal e transforma toda a nossa vida num serviço e num culto a Deus sumamente amado,\* chegando até a dizer como São Francisco: “Deus meu, meu tudo”.\*  4 A Profissão livremente emitida nos empenha a tender para a perfeição evangélica e nos põe como sinal e profecia para a Fraternidade dos irmãos e para o mundo.\* Maria é exemplo sublime desta perfeita consagração.\*   * 1. ¹Com a Profissão religiosa, somos incorporadas ao Instituto com os direitos e deveres definidos no Direito Universal e Próprio. Esta nossa incorporação acontece de modo definitivo com a Profissão Perpétua\*.   ²Como sinal da nossa consagração e para testemunhar a pobreza e a penitencia franciscana, vestimos o hábito próprio do Instituto, segundo como diz o Diretório\*.  **4. Castidade**  **4.1** Regra do nosso viver em castidade é Cristo virgem, totalmente consagrado ao louvor do Pai e pleno de amor pela humanidade que Ele transforma em família de Deus e cujos laços são a fé, a esperança e a caridade.  **4.2** ¹ A castidade é o sinal da vida futura e fonte de uma mais rica fecundidade do coração indiviso.\* Ela exprime “aquele admirável mistério” da união entre a Igreja e Cristo, seu Esposo divino.\*  ² Comporta a obrigação da perfeita continência no celibato\* e, portanto, a renúncia livre e voluntária ao matrimonio e qualquer ato contrário à castidade. Nesta dimensão, a solidão ínsita na nossa escolha vocacional, que pode ser alegremente preenchida pelo nosso viver com Cristo e por um autêntico amor pelos irmãos.  **4.3** ¹ Para guardar a castidade consagrada e vivê-la em plenitude, é necessário cultivar uma intensa vida espiritual, sobretudo com a oração e com uma tenra devoção à Nossa Senhora,\* a Virgem\*\* que, com o seu “sim”, se tornou mãe de Deus.\*  ² Além disso, nos empenhamos a não presumir das nossas forças, porque “quando se é demais seguro de si, se é menos prudente diante do inimigo”\*. Procuramos, também, praticar a mortificação e a guarda dos sentidos, a exemplo de São Francisco que guardava a castidade, “com rigorosa disciplina e sumo cuidado”,\* exortava a controlar sobretudo o olhar\*\* e se flagelava para vencer as tentações.\*  ³ Um autêntico amor, vivido na Fraternidade, nos é de ajuda no guardar a castidade.\*  4 Não descuidamos também dos meios naturais que favorecem a saúde física e mental, a qual é indispensável para podermos viver adequadamente a castidade.  **4.4** Recordamos a exortação de Santa Clara: “O Senhor Jesus Cristo guardará a vossa virgindade sempre imaculada e intacta. Amando-O, sois castas; tocando-O, sereis mais puras; deixando-vos possuir por Ele, sois virgens. Sois esposas, mães e irmãs do Senhor, assinaladas com todo o esplendor, pelo estandarte de uma virgindade inviolável”.\*  **5. Pobreza**  **5.1** Regra do nosso viver na pobreza é Cristo pobre, que de rico que era, se fez pobre para nos fazer ricos de sua pobreza.\*  ² São Francisco, que “quis seguir a vida e a pobreza do Altíssimo Senhor nosso Jesus Cristo e da sua Santíssima Mãe”,\* que a chamava “a Virgem Pobre”; \* escolheu como sua esposa a Senhora Pobreza,\* achando que Deus é a única verdadeira riqueza do homem.\* De fato, ele, “apaixonado pelos bens eternos, não quis mais possuir nada de próprio, para possuir, com maior plenitude e prazer, o Sumo Bem”. \*  **5.2** Com a observância do Conselho de pobreza empenhamo-nos não só a “ser sujeitas às superioras no uso dos bens mas, pelo exemplo de Cristo, somos chamadas a praticar uma pobreza interna e externa”, \* seja a nível pessoal ou comunitário, contentes de viver em operosa sobriedade que evite as coisas supérfluas, como exortava o nosso primeiro Diretório: “lembrai-vos que sois pobres e por isso, deveis ser contentes de tudo”. \* Evitemos assim, de ser colocadas entre os falsos pobres, que amam se considerar em tais condição, desde que não lhes falte nada.  Como sempre fizeram os seguidores de São Francisco,\* colocamos em comum, quanto nos é dado\* sob qualquer título, como também salário, pensão, seguro, subsidio, presentes, porque tudo pertence ao Instituto. Assim, realizamos o estilo de vida da primeira Fraternidade cristã, na qual “ninguém dizia o que era de sua propriedade ou aquilo que lhe pertencia, mas cada coisa entre eles era em comum”.\*  **5.3** ¹ Conservamos a propriedade dos bens patrimoniais e a capacidade de adquirir outros. Todavia, antes da Profissão temporária devemos ceder à administração, o uso e usufruto a quem melhor cremos, excluído o Instituto. À Profissão perpétua então, dispomos livremente dos nossos bens presentes e futuros com testamento redigido na forma prescrita pelo direito civil.  ² Para modificar as precedentes disposições por justa causa, ocorre a permissão da própria Superiora Maior.\*  ³ Para responder mais perfeitamente ao convite de Cristo a livrar-se do que se possui e dá-lo aos pobres,\* como fez São Francisco tornando-se “riquíssimo pela pobreza”\*, cinco anos depois da Profissão Perpétua, podemos renunciar aos bens patrimoniais adquiridos e adquiríveis, depois de ter feito pedido escrito à Superiora Geral\*, à qual compete conceder a autorização com o consenso do seu Conselho.  4 A renúncia total dos bens deve acontecer possivelmente formulada em modo que tenha valor também segundo o direito civil.\*  **5.4** ¹ Enquanto renunciamos à posse, ao livre uso e disposição do dinheiro, agradecemos ao Senhor pelos bens que nos oferece através da Fraternidade, dos quais devemos servir-nos com o sentido de franciscana responsabilidade.  ² Livres da escravidão dos bens materiais dividimos, nos limites do possível, quanto possuímos com os pobres, solidárias com eles que sofrem situações de miséria e de injustiça, para sustentar as suas esperanças e dedicar-nos à sua promoção integral.  **5.5** No espírito de São Francisco consideramos o trabalho como uma “graça do Senhor”\* e meio ordinário de sustento da Fraternidade, das obras apostólicas e de ajuda aos pobres.  **5.6** ¹ Quando a renda do trabalho e outros proventos não são suficientes, podemos recorrer aos benfeitores no modo que o lugar e as circunstâncias aconselharem ser mais oportuno.\*  ² No ato de pedir a recompensa pelos serviços prestados, “como convém aos servos de Deus e aos seguidores da santíssima pobreza”,\* guardemo-nos de toda avidez e, sobretudo, nunca antepomos ao trabalho apostólico qualquer procura de lucro.  ³ O Instituto providencie que as Irmãs, dependentes de terceiros, gozem das assegurações da lei, dos subsídios e dos encargos sociais.  **5.7** Quanto ao modo de trabalhar, o primeiro Diretório nos exorta: “Procurai nos trabalhos de nunca perder o recolhimento interior, de não irritar-vos ou inquietar-vos por qualquer razão. Longe de vós a pressa e a ansiedade. Isto impede a memória de Deus e nos torna fáceis à cólera por cada pequeno obstáculo que se encontre em nosso operar”.\*  **6. Obediência**  **6.1** ¹Regra de nosso viver em obediência é Cristo, o qual “humilhou a si mesmo, fazendo-se obediente até à morte e morte de cruz”\* e “aprendeu a obediência das coisas que padeceu”.\*  ² Com o Conselho evangélico da obediência, pelo exemplo de Cristo, cujo alimento era fazer a vontade do Pai,\* oferecemos a Deus a completa renúncia da nossa vontade como sacrifício de nós mesmas e nos unamos de maneira mais forte e segura à sua vontade\*. Na presença de sua Mãe, Ele assegurou que aquele que faz a vontade do Pai é para Ele irmão, irmã e mãe.\*  **6.2** ¹ Por força do Conselho evangélico de obediência, devemos submeter a nossa vontade, em espírito de fé, às legítimas Superioras, quais representantes de Deus, quando comandam em conformidade às nossas Constituições.\*  2 Tal é também o ensinamento de São Francisco que afirmava: “ser assim escravo nas mãos do guardião de tal modo que não possa ir ou fazer além da obediência e da sua vontade”\*. Além disso, ele exortava os seus frades “a cumprir as ordens sempre à primeira palavra, sem esperar que sejam repetidas”.\*  ³ Na execução das ordens e no cumprimento dos ofícios oferecemos todas as energias da mente e do coração e os dons da graça e da natureza, conscientes de colaborar, assim, para a edificação do Corpo de Cristo segundo o plano de Deus.\*  4 Empenhemo-nos a permanecer em comunhão fraterna com a Superiora, também em situações difíceis, exercitando “a obediência caritativa”.\*  **6.3** ¹ No espírito de São Francisco, que exortava os seus frades a ser “sempre súditos e sujeitos aos pés da Santa Igreja”,\* olhemos com filial amor ao Sumo Pontífice como nosso Supremo Superior,\* ao qual devemos obedecer também por motivo do voto de obediência.  ² Somos sujeitas também à potestade dos Bispos, aos quais devemos devoto respeito e reverência, no que diz respeito ao exercício público do culto divino e as obras de apostolado\*. | \*1Pd 2,21  \*VC 20  \*VC 21  \*CDC 573.1  \*LDA 5  \*VC 15  \*VC 28  \*CDC 654  \*CDC 669 ; DI XV;  CC : 1906,28;  1939,328;  1972,35;  1986,15  \*1Co 7,33;  CDC 599  RTOR 15  \*Ef 5,23; RTOR 16  \*CDC 599  \*CDC 663.4; \*\*Lc 1,27;  \*Lc 1,38  \*2C 113  \*1B 5,4;  2B 3,II  \*\*RNB XII,  \*2C 16,129;  1B 5,4  \*PC 12  \*1CCL 8-12  2CF X,51  \*2Cor8,9  \*FVC 1 CC 1939,63  \*2C 200;  1B 7,1;  \*2C 55;  CC 1929,70  \*VC 21  \*1C 119  \*PC 13;  CDC 600  \*DI IV  \*2C 161  \*CDC 668.3  \* At 4,32; 2,44  \*CDC 668  §1-2  \*Mt 19,21; 1C 8;  1B II,1  \*1B 15,1  \*CDC 668§4  \*CDC 668§4  \*RB V,1; RTOR 18-19  \*DI XVII  \*RB V,4  \*DI XI  \*FI 2,8  \*Eb 5,8  \*Jo 4,34  \*PC 14  \*Mt 12,46-50  \*PC 14; RTOR 26; CDC 601; DI XXIII  \*2T 27-28  \*2C 51  \*PC 14  \*Ad III,6  CC 1972,16; 1986,35  \*RB XII,4; 1T 5; RTOR 32  \*CDC 590§2;  RTOR 3  \*CDC 678§1 |

**CAPÍTULO III**

**A NOSSA VIDA COM DEUS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Rendemos louvor*  *a Deus*  *na eucaristia*  *adorando o Corpo e Sangue de Cristo*  *e santifiquemos as Horas do dia*  *sobretudo os domingos*  *Com*  *a meditação,*  *a escuta da Palavra*  *a Via Cruz e o Rosário*  *em perene comunhão com Deus*  *no silêncio*  *que reavivamos e intensificamos nos tempos fortes.*  *Perseverantes na penitencia*  *Inevitável e voluntária*  *participamos aos sofrimentos de Cristo*  *e nos reconciliamos com Deus.* | **7. Oração pessoal e litúrgica**  **7.1** Criadas para o louvor de Deus e já destinadas pelo batismo de ser povo sacerdotal, com a Profissão religiosa nos tornamos também propriedade exclusiva de Deus. Fazemos, portanto, do culto divino a nossa primeira e principal atividade. Inserimo-nos assim mais intimamente no hino de louvor que a criação eleva ao Pai, no seu Filho Jesus.\*  **7.2** ¹ O Sacrifício eucarístico, no qual se perpetua nos séculos o sacrifício da cruz, é cume e fonte\* de todo o culto e centro insubstituível da nossa vida de comunhão com Deus e com os irmãos. Nele, temos acesso ao Pai, entramos em comunhão com a Santíssima Trindade e somos edificadas na Igreja santa do Senhor.\*  ² Participamos comunitariamente cada dia da celebração eucarística, banquete e sacrifício, memorial da Páscoa do Senhor. Recebemos o seu Corpo Santíssimo\* com a maior reverência e honra possível\* e, oferecendo-O junto com o sacerdote, ao Pai, renovamos a oferta de nós mesmas, a fim de que por meio de Jesus Cristo, mediador, todas sejamos aperfeiçoadas na unidade com Deus e entre nós.\*  **7.3** Seguindo o exemplo do Seráfico Pai, que “ardia com fervor, do mais profundo de todo o seu ser, para com o sacramento do corpo do Senhor”,\* tenhamos viva a comunhão com Ele, realizada na Eucaristia, dedicando durante a jornada espaços de tempo para a adoração ao Santíssimo Sacramento,\* para continuar o rendimento de graças, atingir o aumento de fé, esperança, caridade e interceder em favor de todos os homens. Na celebração eucarística e na adoração encontraremos “a força para seguir radicalmente o Cristo, obediente, pobre e casto”.\*  **7.4** Com a Liturgia das Horas,\* celebrada segundo as indicações do Diretório, estendemos às diversas horas do dia\* o nosso louvor e o nosso agradecimento, elevado a Deus na celebração eucarística, e nos unimos à oração oficial da Igreja que adora, louva e suplica a Deus em nome de todos e intercede por todos.  **7.5** No dia do Senhor, no qual toda a comunidade eclesial celebra o evento pascal, intensificamos o louvor e o agradecimento a Deus e nos dedicamos de modo particular à escuta da Sagrada Escritura, à adoração eucarística, ao serviço de caridade e de pastoral.  **7.6** ¹ Para alimentar a nossa vida espiritual dedicamos ao menos uma hora ao dia à oração mental,\* nos tempos estabelecidos, meditando, sobretudo, “a humildade de sua Encarnação e a caridade de sua Paixão”, que São Francisco “tinha impressas assim profundamente na sua memória, que dificilmente conseguia pensar em outras coisas”.\*  ² Contemplamos também o mistério de Maria, que Francisco “envolvia com um amor indizível à Mãe de Jesus, porque gerou nosso irmão, o Senhor da Majestade” e a constituiu advogada sua e de sua Ordem”.\* Veneramo-la, de modo particular, sob o título de Imaculada Conceição, como Padroeira da Ordem Franciscana.  **7.7** ¹ Comunitariamente vivemos cada dia momentos de escuta da Palavra de Deus.\* Empenhamo-nos para acolhê-la e a guardá-la no coração, sob o exemplo de São Francisco, “que nunca foi um ouvinte surdo ao Evangelho, mas guardava tudo com uma memória admirável e procurava com toda diligência executá-lo ao pé da letra”.\*  ² Cultivamos também a leitura comunitária e pessoal\* das Constituições,\*\* dos documentos do Magistério da Igreja e dos escritos de espiritualidade franciscana.  **7.8** Tenhamos em especial consideração a Via Crucis\* e a recitação cotidiana do Santo Rosário\* ou da “Coroa Franciscana”.\*\* Além disso cumprimos as outras práticas de piedade previstas no Diretório.  **7.9** ¹ “Toda a nossa vida seja impregnada de espírito apostólico e toda a nossa ação apostólica seja animada pelo espírito religioso”\*. Por isso cuidemos que as nossas atividades sejam ordenadas de modo que não se extinga em nós “o espírito da santa oração e devoção, à qual devem servir todas as coisas temporais”.\*  ² Sob o exemplo de São Francisco, “não tanto homem que pregava quanto homem feito oração”,\* que havia feito em si “uma morada permanente”\* a Deus, dedicamos um tempo suficientemente longo à oração pessoal, para dizer a Deus o nosso amor e para sentirmos amadas por Ele.  **7.10** Recordando que o Seráfico Pai, “se refugiava no segredo da solidão para escutar, sozinho e no silêncio, os arcanos colóquios do Alto”,\* cultivamos o silêncio, que é o meio eficaz para facilitar o contato íntimo e prolongado com o Senhor e como também uma exigência da caridade fraterna e da mortificação.  **7.11** ¹ Num mundo marcado por um frenético ativismo, sentimos a necessidade de viver “tempos fortes”, como o retiro mensal, os exercícios espirituais anuais\* e outros períodos, para viver, em particulares circunstâncias, uma mais profunda intimidade com Deus e promover uma revisão de vida.  ² Compete à Superiora dar licença às religiosas para pregar nas igrejas ou oratórios situados no próprio âmbito de governo, segundo os casos previstos pelo Diretório.\*  **8. Vida de penitência**  **8.1** O itinerário espiritual da conversão evangélica,\* iniciado no Batismo e aprofundado com a Profissão Religiosa na vida penitencial da Ordem Terceira Franciscana,\* nos conduz a uma sempre mais íntima configuração a Cristo, morto e ressuscitado, e exige que nos renegamos a nós mesmas, pegamos cada dia a nossa cruz\* e “perseveramos na fé e na penitência”. \* \*  **8.2** ¹ Não obstante o seu caráter principalmente interior, a penitência evangélica requer também mortificações externas. Em primeiro lugar devemos exercitar “a virtude da penitência na fidelidade, perseverante aos deveres próprios do estado, na aceitação das dificuldades provenientes do próprio trabalho e da convivência humana, na paciente suportarão das provas da vida terrena e da profunda insegurança que nos invade”.\*  ² Somos exortadas a nos impor também mortificações voluntárias e pessoais, evitando repercussões negativas na saúde, na oração e no trabalho”.\*  ³ Sob o exemplo do Senhor\* e de São Francisco que jejuava por longos períodos,\* praticamos o jejum e a mortificação, sobretudo, todas as sextas-feiras do ano,\* no Advento e na Quaresma, segundo as disposições da Igreja Local e do Diretório.  **8.3** A motivação de fazer penitência, sublinhada em todas as religiões, é aquela de facilitar o autocontrole e a autodisciplina para fechar as portas às tentações, mortificar o nosso egoísmo e abrir o coração ao amor de Deus e do próximo. No Cristianismo, porém, a verdadeira razão é, sobretudo, a participação nos sofrimentos de Cristo: “Completo em minha carne aquilo que falta aos sofrimentos de Cristo a favor do seu corpo que é a Igreja”.\* Assim a penitência nos deve unir a Cristo, de maneira tal, para poder dizer com São Paulo: “Não sou eu que vivo, mas Cristo vive em mim”.\*  **8.4** ¹ Atendemos cotidianamente ao exame de consciência e nos aproximamos freqüentemente do Sacramento da Reconciliação,\* para nos unir mais intimamente ao Corpo Místico de Cristo e receber mais dignamente a Santa Eucaristia. Cada Irmã goza plena liberdade\* no que diz respeito ao sacramento da Reconciliação e da direção da consciência.  ² Nas casas de formação e nas Fraternidades mais numerosas, com o prévio acordo das Irmãs, haja um confessor aprovado pelo Ordinário do lugar.\* | \*LG 36;  SC 10  \*LG 11  \*EM 8  \*CDC 663§2  RTOR12  \*CO 12  CC1939,236  \*SC 48  CDC 897  \*2C 201  CC 1239,234  1986,40  \*CDC 663§°  \*SCa 91  \*DI II  \*2T 29;  CDC 663§3  RTOR 9  \*CDC 663§3  DI III  \*1C 84;  CC 1939,281  \*2C 198;  1B IX,3  \*CDC 765  RTOR 11  \*1C 22  \*DI IX  DI XXVI;  \*\*CC 1939,792;  1972,3;  1986,12  \*DI IV  \*CDC 663§4;  \*\*DI V  \*PC 8  \*RB 2;  DI XI  \*2C 95  \*RNB XXII,27;  RTOR 8;  DI III  \*1B 2,5.9,2;  DI VII; CC 1906,99; 1929,100; 1939,388;  1972,24;  1986,60.  \*CDC 663§5  \*CDC 765  \*Mt 4,17;  Lc 13,2-5  \*DI VI  \*Mc 8,34;  Lc 9,23; CC 1939,314;  1972,23;  \*\*RNB XXIII,7  \*P 10;  LG 36;  CC 1939,318  \*CAs 1652  \*Mt 4,2;  Lc 4,2  \*1C 84; 2c 197;  1B 9,2-3;  Fi VII.  \*CDC 1249-1253;  DI V; CC  1906, 102; 1929,77;  1939,306; 1972,78;  1986,56.  \*Cl 1,24  \*Gl 2, 20  \*CDC 664;  RTOR 13  \*CDC 630§1  \*CDC 630§2 |

**CAPÍTULO IV**

**A NOSSA VIDA FRATERNA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Em nome da Santíssima Trindade*  *formamos uma família,*  *exercitando-nos nas virtudes,*  *ajudando-nos recíproco*  *e assistindo as Irmãs idosas,*  *fazendo a memória das Irmãs defuntas,*  *Gratas para com a*  *família de origem,*  *aos*  *benfeitores*  *e aos colabora-*  *dores,*  *em diálogo com todos*  *e com a criação.*  *Moramos juntas,*  *nutrindo-nos*  *da mesma mesa*  *e vivendo*  *na alegria.* | **Comunhão de vida**  **9.1** A nossa vida fraterna, não é uma simples construção humana, mas é participação e manifestação da comunhão de amor da Santíssima Trindade,\* expressão mais plena da vida eclesial, sinal e mensagem dirigida a todos os homens, para que se tornem família de Deus.\*  **9.2** A fim de formarmos uma única Fraternidade, conservamos “a unidade do espírito no vínculo da paz”\*, não obstante que somos diferentes pela proveniência geográfica, pela idade, pelas características e pela cultura. Portanto, no espírito de São Francisco acolhemos como “dom de Deus”,\* cada irmã que devemos amar como Deus ama cada uma. Assim seremos reconhecidas como autênticas discípulas de Cristo\* e o amor fraterno será a prova e medida do nosso amor por Ele.\*  **9.3** ¹ Vivamos os nossos relacionamentos fraternos marcados pela confiança, simplicidade, pureza, generosidade, alegria, serviço recíproco, controle de si.\*  ² Às vezes, a aceitação das Irmãs requer sacrifício e “a vida em comum pode se tornar ‘máxima penitência’”.\*  ³ Em eventuais situações de tensão, ofereçamos voluntariamente o dom do perdão\* quando, também, não é solicitado, como Jesus nos ensinou.\*  4 Se uma Irmã não responde com fidelidade aos seus deveres de religiosa, com humildade, caridade, e paciência, pratiquemos a correção,\* para não ser, em nenhum modo, responsáveis pela sua conduta de vida.\*\*  Caso não queira emendar-se, sem prejudicá-la, intensifiquemos a nossa oração, a fim de que o Senhor disponha o seu coração à conversão.\*  5 Só neste clima de família podemos viver a nossa vocação e levar a cumprimento a nossa missão.  **9.4** ¹ A diversidade do trabalho, a importância do encargo, a retribuição econômica não sejam motivos de discriminação entre as irmãs. Qualquer que seja o encargo, a nós designado, colaboremos no cumprir, também, os serviços mais humildes da casa.\*  ² Partilhamos na alegria e na fadiga do trabalho o mesmo estilo de vida, “carregando os pesos uns dos outros”\* e gozando do bem que o Senhor opera por meio de cada uma de nós. Tenhamos sempre presente a exortação de São Francisco aos seus irmãos: “Se sirvam e se obedeçam reciprocamente”.\*  **9.5** ¹Circundamos de particular afeto e cuidado as Irmãs idosas e enfermas.\* Preocupando-nos com elas, estamos conferindo, também, “credibilidade evangélica” ao nosso Instituto.\*\* Elas têm certamente muito a dar em sabedoria e experiência, podendo, sobretudo, nos ensinar a preparar-se para o tempo de envelhecimento e a prolongar o “tempo ativo” com a oração e a aceitação serena da perda da auto-suficiência.\* Ao lado delas aprendamos também a enfrentar franciscanamente a “Irmã morte”.\*  2O nosso estar perto delas as ajudará a unir-se mais fortemente a Cristo que sofre e a continuar em si mesma a sua ação salvífica a favor da Igreja.\* Procuramos que não lhes faltem todos aqueles confortos espirituais capazes de ajudar-lhes a suportar, com ânimo alegre e paciente, as enfermidades.  ³ Da parte delas, as Irmãs enfermas aceitam a doença com alegria franciscana e de todo o coração agradeçam ao Senhor,\* porque “quando somos fracos é, então, que somos fortes”.\* Tenhamos sempre presente que a morte é a passagem da vida terrena à glória eterna e constitui a última oferta com a qual se aperfeiçoa a Profissão Religiosa.\*  **9.6** Sustentadas pela fé na Comunhão dos Santos, acreditamos que a nossa Fraternidade vai além da morte. Permanecemos em comunhão com as Irmãs que nos precederam no encontro definitivo com o Senhor. Expressemos a elas, com os sufrágios prescritos no Diretório, a nossa gratidão por tudo quanto contribuíram e continuam contribuindo com a sua intercessão\*.  **9.7** Porque a consagração a Deus enriquece e enobrece os afetos naturais, conservamos uma particular gratidão para com os pais e parentes, considerando-lhes os primeiros benfeitores do Instituto e sejamos sensíveis às suas necessidades e sofrimentos.\* Quando é necessário, colaboramos também para a solução dos seus problemas, mas sempre sob a obediência.  **9.8** ¹ Expressamos a nossa gratidão para com os benfeitores, sobretudo com a oração.  ² Para com aqueles que colaboram nas nossas atividades apostólicas, manifestamos benevolência, caridade e justiça, respeitando as leis civis do lugar e propondo-lhes a nossa espiritualidade.\*  **9.9** Cultivamos não só o diálogo ao interno do Instituto, mas também com a Família Franciscana\* e com outros Institutos Religiosos. Estendemos a mesma abertura para o diálogo ecumênico e inter-religioso e para com todos aqueles que estão à procura de Deus.\*  **9.10** Pelo exemplo de São Francisco, a nossa Fraternidade tem um respiro universal para envolver todas as criaturas\*. De fato, o Seráfico Pai, “considerando que todas as coisas têm uma origem comum, se sentia repleto da piedade mais abundante, chamava as criaturas, por quanto pequenas, com o nome de irmão ou irmã; sabia bem que elas provêm, como ele, de um único Princípio”.\* “A força do amor o havia feito irmão de todas as criaturas”.\*  **10. Vida fraterna em comum**  **10.1** A vida fraterna em comum,\* regulada por um horário que concilia as exigências da oração, do apostolado, do repouso e do lazer, requer morar e viver juntas numa casa canonicamente ereta,\* da qual não podemos nos ausentar sem a licença da Superiora Local. Se, pois, se trata de uma ausência prolongada, a Superiora Maior, com o consenso do seu Conselho e por justa causa, pode conceder a uma irmã viver fora da casa do Instituto, mas não por mais de um ano, a não ser por motivos de saúde, de estudo ou de apostolado a exercitar em nome do Instituto.\*  ² Para favorecer o recolhimento, o encontro fraterno e para melhor viver os empenhos da consagração, haverá, em cada casa, alguns ambientes sujeitos à clausura,\* reservados exclusivamente a nós.  **10.2** Um momento significativo da nossa vida de família é o tomar as refeições juntas num clima de fraterna comunicação.\* Com a oração inicial exprimimos a nossa gratidão pelos dons que a Providência nos oferece; com uma breve leitura espiritual nutrimos o coração e a mente; com a oração final sentimo-nos em comunhão com as Irmãs e benfeitores passados à eternidade.  **10.3** É oportuno programar momentos de descanso pessoais e comunitários, para subtrair-se do desgaste dos empenhos de trabalho, que às vezes minam o nosso equilíbrio psíquico e espiritual, impedindo de usufruir da presença das Irmãs.\* A alegria que se exprime no “fazer festa juntas”\* é um esplêndido testemunho do Evangelho olhando pelo ponto de vista do Santo da perfeita alegria.\* | \*VF 8;  VC 17-21.42  \*LG 9  \*Ef 4,3  CC 1972,25.30  \*2T 14  CC 1986,62  \*Jo 13,34-35;15,12-13;  DI XXII  \*Jo 4,19-21;  Tg 2,14-18  \*VC 27  \*VF 38; RTOR 24  \*Mt 6,12-15;18,21-34  \*Mt 5,23-24  \*DI VII;  CC 1906,121;  1929,155;  1939,195;  1986,160  \*\* Mt 18,15-17; Lc 17,3;  Gl 6,1 Ez 33,8-9  \*RCL IX,7-9; XII,40  \*DI XVI  \*Gl 6,2;5,13  \*RNB V,13; RTOR 25;  CC 1972,47  \*RTOR 23; 2C 175; CAs 9; DI XXI; CC 1929,80;  1972,28;  1986,66.  \*\*VF 68  \*VC 68  \*CIS 25; 1C 109; CAs 7;  EP 123; CC 1972,29.  \*2Cor12,10  \*2C 175; CAs45;  RTOR 23  \*2Cor 12,10  \*DI XXV  \*DI XXII; CC1906,94;  1929,108-112; 1939, 433-448; 1972,29;  1986,67.  \*CC 1939,351;  1972,38;  1986,79.  \*CC 1972,40;  1986,80;  VC 54;  VF 70.  \*CC 1972,27;  1986,78.  \*VC 100-103  \*CIS 5  \*1B 8,6;  1C 81;  2B III,VI;  RTOR 10.  \*2C172;  1B 9,4  \*CDC 607§2;  665,§1;  DI XX.  \* CDC 609,§1  \*CDC 665,§1  \*CDC 667;  DI VIII  \*DI XIV  \*DI X,XIII  \*VC 28  \*VPA;  Fi VIII |

**CAPÍTULO V**

**A NOSSA MISSÃO NA IGREJA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Enviadas*  *pela Igreja,*  *e*  *conduzidas*  *por Maria,*  *Contempla-*  *tivas e ativas,*  *testemunha-*  *mos Cristo com a vida*  *e O anunciamos com audácia, criatividade*  *e “gênio feminino”*  *nas nossas comunidades*  *nas escolas,*  *nas paróquias*  *nos lugares de sofrimentos,*  *com preparação profissional*  *e atenção do coração,*  *lançadas até aos confins do mundo,*  *Transfor-*  *mando*  *o mundo*  *num*  *“bairro globalizado* | **Participação na missão da Igreja**  **11.1** ¹ Partícipes do mandamento do Pai ao Filho, somos enviadas pela Igreja, qual por natureza é missionária,\* a levar a todos os homens o anúncio da salvação operada pela Redenção.\*  ² Exercitamos qualquer atividade apostólica em nome da Igreja e por seu mandato,\* conservando viva a participação à vida fraterna e permanecendo fiéis à obediência,\* conscientes que não é a singular religiosa a anunciar Cristo, mas toda a Fraternidade.  ³ Prendemos parte ativa à difusão do Evangelho, anunciando a todos a penitência, “sem a qual nenhum pode ser salvo”\*, preparando cada pessoa para acolher o dom divino da paz.\*\*  4 Confiamo-nos a Maria, “estrela da evangelização”\* a fim de que guie os nossos passos no caminho que nos leva até o coração dos homens. Voltemos o nosso olhar continuamente para Ela, pois é nosso modelo no trabalho apostólico.  **11.2** O nosso apostolado deve surgir e continuamente ser reforçado pela perene união com Deus.\* Queremos ser contemplativas na ação e ativas na contemplação.  **11.3** ¹ A nossa vida consagrada é um meio privilegiado para uma evangelização eficaz. De fato, aquelas que são consagradas a Deus, com a sua própria vida, são sinal da total disponibilidade para com Deus, para com a Igreja e para com os irmãos.\*  ² Por isto, sabendo que não se trata tanto de “pregar”, quanto de “praticar” o Evangelho, o primeiro apostolado é o testemunho de nossa vida consagrada, que alimentamos na oração e na penitência.\* Em particular, “andando pelo mundo como peregrinos e forasteiros”,\* oferecemos a saudação franciscana: “O Senhor te dê a paz”.\*\* e desejamos testemunhar silenciosamente\* a fraternidade, a menoridade, a simplicidade, a pobreza e a alegria de estar ao serviço de Deus e dos irmãos. \*\* Assim a nossa consagração será uma manifestação do amor a Deus.\*  **11.4** ¹ O nosso apostolado deve ser caracterizado pela profecia, pela audácia, pela criatividade,\* pelo “gênio feminino”\*\* e deve encarnar-se nas múltiplas situações sociais e eclesiais.  ²Empenhamo-nos a atualizar, com prudência, as nossas presenças, as estruturas, os instrumentos, o estilo de vida, considerando os sinais dos tempos, atingindo a força necessária na oração para aceitar os desafios provenientes dos momentos e dos lugares em que se trabalha.\*  **12. Ambientes de apostolado**  **12.1** ¹ O primeiro ambiente do nosso apostolado é a própria Fraternidade, onde cada uma de nós deve ter um afeto materno para com as outras, lembrando da exortação de São Francisco: “Cada um ame e nutra o seu irmão, como a mãe ama e nutre o seu próprio filho”.\*  ² Seguindo o exemplo dos primeiros cristãos, procuramos “encorajar reciprocamente na caridade e nas boas obras”\*, “ensinando e admoestando com toda sabedoria”,\* corrigindo como Irmãs, “edificando umas às outras”\* e “consolando com a mesma consolação com que somos consoladas em Deus”.\*  **12.2** Dedicamo-nos às atividades educativas\* com amor, dedicação e senso de responsabilidade, dando bastante atenção em “coordenar junto a cultura humana a mensagem da salvação, a fim de que o conhecimento do mundo, da vida, do homem, que os alunos gradativamente adquirem, seja iluminado pela fé”.\*  **12.3** Com o espírito da humildade oferecemos a nossa colaboração aos párocos, particularmente no campo da catequese das crianças e dos jovens e em outras iniciativas de promoção e solidariedade humana.\*  **12.4** Conscientes do grande sofrimento e das várias formas de misérias presentes no mundo, como operários de paz e mensageiros da perfeita alegria, damos assistência aos que sofrem,\* aos pobres e aos marginalizados, participando de suas dores, como Maria fez com o Filho no Calvário,\* e reconhecendo neles a pessoa de Jesus, que nos assegura: “Quando fizerem a um dos mais pequenos destes meus irmãos, fizeram a mim”.\*  **12.5** ¹ Nos ambientes nos quais, cotidianamente, trabalhamos criamos um clima de família,\* terreno indispensável para respeitar a dignidade humana daqueles que damos assistência e para suscitar neles o desejo para valores sobrenaturais através do nosso testemunho de vida.  ² Sejamos conscientes que a competência profissional, ainda que seja a primeira e fundamental necessidade não basta, porque as pessoas assistidas, mais que de cuidado, tecnicamente correto, têm desejo de “atenção do coração”; um coração capaz de ver onde tem necessidade de amar e age em conseqüência.\*. São Francisco, “imitador perfeito de Cristo”,\* havia compreendido isso; de fato, “no aliviar as misérias parecia carregar em si um coração de mãe”.\*  **12.6** ¹ Lembrando da exortação de Jesus de pregar o Evangelho até aos extremos confins da terra,\* o nosso espírito missionário nos impulsiona para anunciar Cristo lá onde ainda Ele não é conhecido\* e também para aqueles povos que tendo perdido o sentido vivo da fé, conduzem uma vida distante de Cristo e do seu Evangelho.\*  ² Mantemos em memória o vigor apostólico de São Francisco, “que não considerava amigo de Cristo, aquele que não amasse as almas por Ele amadas”.\* Por isto, se apresentou diante do Sultão\*, não obstante que o seu corpo fosse atormentado por diversos males físicos, “encheu a terra do Evangelho de Cristo, edificando os ouvintes não menos com o exemplo, que com a palavra.”  **12.7** ¹ No nosso apostolado usamos, por quanto possível, dos instrumentos de comunicação social,\* porque são dons de Deus, destinados a promover o progresso e a comunhão entre os homens.\* Sendo tornado hoje o nosso planeta num “bairro globalizado”, permitindo-nos o conhecimento imediato da sua necessidade, suscita também em nós uma imediata resposta de partilha.\*  ² No uso dos meios de comunicação social nos esforçamos de assumir, com abertura de mente, uma capacidade crítica diante da força persuasiva das várias mensagens. Além de evitar o que não convém à nossa vocação e o que coloca em perigo a nossa castidade como pessoa consagrada,\* devemos também salvaguardar a pobreza franciscana e a disciplina da casa. | \*AG 2,35  \*AA 2  \*CDC 675§3  \*CDC 678§2  \*RNB XXIII,7;  1C 23;  \*\* RNB III,13  \*EM 82  \*PC 8;  CDC 675  §1-2  \*EN 69  \*CDC 673; RTOR 29  \*RNBVI,1;  2T 24;  RTOR 22;  \*\*RNB XIV,1;  2T23;  RB III,13  CDP 1; CL1;  RTOR 30.  \*RB III,10; RTOR 20  \*\*2C 127;  AP 25;EP 93.  \*VC 3  \*EN 69  \*\* MD 30-31  \*CDC 677§1; CC 1972,3;  1986,96  \*RNB IX,10  \*Hb 10,24  \*Col 3,16  \*1Ts 5,11.14  \*2Cor 1,4  \*DI XIII;  CC 1906,158;  1929,58;  1939,462;  1972,48;  1986,85.  \*GE 8  \* VF 61;  CC 1939,485;  1972,41;  1986,86.  \*CC 1906,188;  1939, 485;  1972,59;  1986,87.  \*Jo 19,25  \*Mt 25,40.45;  DC 30  \*CC 1986,88  \*DC 31; CC 1972,59  \*EP 73  \*2B III,VII  \*Mc 16,15;  At 1,8  \*VC 77,78  \*RMi 33  \*2C 172;  1B IX,4  \*2B III,IX;  CC 1939,278;  1972,64;  1986,91  \*CC 1972,45;  1986,96  \*IM 1  \*DC 30  \*CDC 666 |

**CAPÍTULO VI**

**A NOSSA FORMAÇÃO À VIDA**

**CONSAGRADA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Gratas ao Senhor,*  *em caminho para a perfeição*  *formamo-nos guiadas pelo Espírito Santo,*  *por Maria,*  *por São Francisco,*  *pela Igreja*  *pelas Superioras*  *pela Mestra,*  *Pelas*  *co-Irmãs*  *e pelas pessoas simples e sofridas.*  *E em fim, somos educadoras de nós mesmas.*  *Para o crescimento da Igreja e do Instituto*  *anunciamos o “Evangelho da vocação” com as obras,*  *com testemunho da vida*    *e oração.*  *Durante o postulado*  *conheçamos vida religiosa*  *e no Noviciado*  *nos preparamos para viver*  *os Conselhos Evangélicos*  *sob a guia*  *da mestra*  *e, colaborando com ela,*  *vem emitida*  *a Profissão Temporária.*  *Durante o juniorato*  *continuamos a formação*  *na Fraternidade*  *e nos preparemos à Profissão Perpétua.*  *Ao longo da toda a vida reavivamos*  *a fidelidade*  *e nos empenhamos em crescer pessoal e comunitária- mente*  *perseverando até o fim.* | **Empenho prioritário do Instituto**  **13.1** ¹ A nossa Família religiosa é perenemente grata ao Senhor pelo dom da vocação, que prolonga no tempo o nosso carisma, e tem a plena consciência que a formação deve constituir o seu empenho prioritário para realizar a vocação pessoal, garantir a unidade do Instituto e promover sua vitalidade.  O perseverante empenho de fidelidade ao espírito de origem, o contínuo aprofundamento dos valores do próprio carisma e a renovação do nosso serviço na Igreja são condições fundamentais para a nossa formação.  **13.2** ¹ A formação tem “o objetivo principal de submergir as religiosas na experiência de Deus e ajudá-las a aperfeiçoá-la, progressivamente, na própria vida”.\*  ² A formação nas suas várias etapas é um processo contínuo e unitário que deve abraçar a totalidade da pessoa nos seus vários aspectos: físico, espiritual, intelectual e moral.\* Deve, além disso, ser adequada a cada pessoa, individualmente, ou seja, personalizada,\* sobretudo no nosso tempo em cujo fenômeno da globalização induz à despersonalização e à massificação do indivíduo.  ³ O programa das singulares etapas do caminho formativo é indicado no Estatuto de formação.\*  **14. Responsáveis da formação**  **14.1** O primeiro responsável pela formação é o Espírito Santo, que habita em nós,\* derrama o seu amor em nossos corações”,\*\* “vem em ajuda à nossa fraqueza”,\* “ensina cada coisa e recorda tudo o que Jesus disse”\* e “age em nós como consolador, intercessor e advogado”.\*\* São Francisco O considerava como o verdadeiro Ministro Geral da Ordem.\*  Como a Igreja primitiva “crescia e caminhava no temor do Senhor, se enchia de consolação do Espírito Santo”;\* Assim será o nosso Instituto, se temos o Espírito Santo como mestre e guia.\*  **14.2** Maria é o modelo de todas as virtudes, sobretudo para os consagrados porque Ela\* se consagrou a Deus da maneira mais perfeita e seguiu o seu Filho como Mestre na castidade, pobreza e obediência.\*  **14.3** Colocamo-nos na escola de São Francisco, que foi para os seus irmãos “pai e mãe, havendo-lhes gerado e dado à luz em Cristo; ele que foi para eles guia, mestre e corretor, ensinando-lhes e admoestando-lhes mais com o exemplo que com a palavra”.\*  **14.4** A Igreja é mãe e mestra de todos os homens, em particular daqueles que se consagram totalmente a Deus. São Francisco exortava: “Devemos honrar e venerar todos os teólogos e aqueles que administram as santíssimas palavras divinas, como aqueles que nos administram o Espírito e a Vida”.\* Entre eles, em primeiro lugar, devemos seguir o ensinamento do Papa, “Vigário de Cristo e cabeça visível de toda a Igreja” e dos Bispos, “sucessores dos Apóstolos”.\*  **14.5** ¹ A responsabilidade primeira da formação compete à Superiora Geral para todo o Instituto e às Superioras das várias Circunscrições, auxiliadas do respectivo Conselho.  ² As Superioras Maiores devem prover a preparação das Mestras para a formação, enviando-as junto com as estruturas que oferecem tal preparação e convidando-lhes também para participarem dos cursos de atualização, organizados pelos vários organismos eclesiais.\*  ³ Em cada Fraternidade a Superiora Local deve providenciar momentos de formação permanente das suas Irmãs, através da animação, escuta, diálogo, além da ajuda de especialistas externos para conferências ou retiros espirituais e outras adequadas iniciativas.  **14.6** ¹ Um papel de todo especial e indispensável é desenvolvido pelas Mestras de formação, nas singulares etapas, e das suas eventuais ajudantes\*, das quais dependem unicamente as jovens.\* Essas são nominadas pela Superiora Maior, com o consenso do seu Conselho, para três anos; podem ser confirmadas por sucessivos triênios. Sejam membros do Instituto e tenham ao menos trinta anos de idade e cinco de votos perpétuos.\*  ² Devem ser fiéis ao magistério da Igreja e às diretrizes do Instituto; experientes sobretudo no caminho da procura de Deus, para estar em grau de acompanhar também outras neste itinerário; tenham um profundo conhecimento da espiritualidade franciscana, do nosso carisma, uma sólida formação doutrinal, uma adequada preparação psico-pedagógica; se distingam pela capacidade de comunicação e de relacionamentos interpessoais e, em particular, conheçam as técnicas de colóquio que é o meio insubstituível de formação.\*  ³ Para poder cumprir adequadamente a sua tarefa, devem ser livres dos outros empenhos.\*  **14.7** ¹ O lugar privilegiado da formação é a singular Fraternidade,\* onde cada Irmã deve sempre sentir-se, ao mesmo tempo, educadora e discípula das suas co-Irmãs.  ² Na Fraternidade, como numa família, se aprende a viver. A aceitação das diversidades, das riquezas e dos limites dessas diversidades, apresentadas por cada irmã, o diálogo atento e paciente e, sobretudo, a generosa partilha dos dons que cada uma recebeu de Deus, constitui dos percursos de maturação humana e espiritual.\*  ³ Uma Fraternidade é formativa na medida em que permite a cada uma crescer na fidelidade ao Senhor segundo o nosso carisma. Por isso, as jovens, durante o período da sua formação, devem viver na Fraternidade, particularmente constituída para elas, onde cada membro possa ser-lhes modelos de vida.  **14.8** De alguma forma devemos também considerar como nossos mestres de formação, todas as pessoas que encontramos nos ambientes do nosso apostolado. Freqüentemente as pessoas simples e as pessoas sofridas nos dão seus ensinamentos de fé - pelo modo com que aceitam a dor, de esperança - pela maneira com que enfrentam a incerteza da vida e de caridade - pela generosidade que demonstram para com os mais necessitados.  **14.9** Além da indispensável ajuda de Deus e das Irmãs, a formação depende de maneira particular, de cada singular irmã. Cada uma tem a responsabilidade primária de renovar, continuamente, o próprio “Sim” ao chamado que recebeu e de aceitar todas as conseqüências de tal resposta, sabendo que o chamado e a ação de Deus, como o seu amor, solicitam sempre que nos apresentemos de um modo novo, porque as situações históricas não se repetem mais.\*  **15. Pastoral Vocacional**  **15.1** ¹ O Instituto, consciente que cada vocação é suscitada pelo Espírito Santo para a construção do Reino de Deus, participa na pastoral vocacional da Igreja.  ² O futuro da nossa missão na Igreja não depende só do empenho de fidelidade com que respondemos, cada dia, à vocação mas, também, da proposta do nosso carisma às jovens do nosso tempo.  ³ O florescer das vocações é a verificação incontestável da fecundidade de um Instituto religioso, porque só a vida gera vida.  4 O problema das vocações é um desafio duro, sobretudo em alguns países, que interpela, diretamente, não só o nosso Instituto, mas toda a Igreja. Tal situação requer de nós um investimento generoso das melhores energias na atividade vocacional, especialmente na pastoral juvenil.\*  **15.2** ¹ Deus chama sempre através das mediações humanas. O convite de Jesus: “Vinde e vede”\* permanece como “a regra de ouro da pastoral vocacional”.\* Isso deve ser dirigido sobretudo aos jovens que encontramos no nosso ambiente de trabalho, embora Deus os chama em cada idade e em cada ambiente.  ² As responsáveis pelas vocações podem fazer o anúncio explícito do “Evangelho da vocação”, com o conseqüente acompanhamento, a nível individual ou de grupo, ou através de formas e estruturas institucionais.  ³ Junto ao ideal dos Conselhos Evangélicos, dispomos àquelas que desejam doar a própria vida a Cristo, nas pegadas de São Francisco, a possibilidade de ser “Agregadas ao Instituto”, segundo uma forma de vida contemplada pelo particular Estatuto.  4 É salutar realizar encontros de acordo com as possibilidades, para as jovens à procura de um mais convincente modelo de vida cristã, de modo que elas possam conhecer, ao vivo, o nosso estilo de vida.  **15.3** A proposta vocacional mais eficaz e convincente é o testemunho pessoal e comunitário da alegria de ser consagradas ao serviço de Deus e dos irmãos. O testemunho da alegria “constitui uma grandíssima atração para a vida religiosa, uma fonte de novas vocações e um sustento para a perseverança”.\*  **15.4** Respondemos ao apelo de Jesus: “Pedi ao dono da messe, para que envie operários para a sua messe”,\* implorando, humildemente e sem cessar, ao Pai para que chame muitas jovens para consagrar-se mais intimamente ao seu serviço e ao bem dos irmãos. Na oração pedimos também pelo dom da perseverança da própria vocação e pela fecundidade do próprio apostolado.  **16. Postulantado**  **16.1** ¹ O Postulantado pode ser considerado como a primeira etapa da formação aconselhada pela Igreja.\* A duração seria um côngruo período e deve ser transcorrido normalmente numa Fraternidade que possa oferecer um clima espiritual e apostólico, adaptado para maturação do projeto vocacional das jovens e para alcançar os objetivos do Postulantado.  ² Compete à Superiora Maior, em acordo com a Mestra do postulantado, abreviar a duração até seis meses ou prolongá-la, porém não mais que dois anos, segundo as exigências formativas de cada jovem.  ³À Superiora da Circunscrição compete, com o prévio parecer do próprio Conselho, admitir a candidata à prova do Postulantado, numa Fraternidade formativa por ela designada.  4 Antes da admissão ocorre verificar se ela goza de uma saúde que lhe permita enfrentar os sacrifícios requeridos da vida religiosa; se possui uma cultura de base e um conhecimento fundamental do catecismo, da Bíblia, dos sacramentos e da moral cristã; se vive essencial e conveniente à sua idade e aos empenhos conseqüentes do batismo.\*  **16.2** ¹ A Mestra ajudará a jovem a adquirir, gradualmente, as bases para assumir as obrigações que comportam os três Conselhos Evangélicos: a disponibilidade a obedecer, vivendo em Fraternidade e trabalhando nas obras do Instituto; a afetividade equilibrada para poder viver serenamente a castidade; o empenho para um gradual desapego do que possui, em vista de uma total partilha dos bens e de um princípio de vida simples e sóbrio.\*  ² Deve cuidar também da formação intelectual das jovens, sobretudo no campo teológico, bíblico e franciscano.  ³ É oportuno que as Postulantes façam experiência de serviço e de apostolado nas obras do Instituto, a fim de que possam fazer a escolha livremente e com conhecimento de causa.  4 Somente depois de ter chegado a estas metas educativas, a Superiora Maior pode admitir as Postulantes ao Noviciado,\* ouvindo o parecer da Mestra do Postulantado e do próprio Conselho.  **17. Noviciado**  **17.1** ¹ O Noviciado é a segunda etapa da formação. É “um tempo de iniciação integral à forma de vida que o Filho de Deus abraçou e nos propôs no Evangelho”.\*  ² Isso dura vinte e quatro meses, dos quais doze consecutivos devem ser considerados canônicos. Pela sua validade se tenha presente quanto ao que prescrevem os cânones 647, 648, 649.  **17.2** ¹ A Mestra das Noviças tem a tarefa de discernir e verificar a sua vocação e formá-las a viver gradualmente o carisma do nosso Instituto.\*  ² As Noviças devem ser acompanhadas no cultivar as virtudes humanas e cristãs; introduzidas para assumir com responsabilidade o caminho de perfeição mediante a oração e a renúncia de si; guiadas para a contemplação do mistério da salvação e para a leitura e a meditação das Sagradas Escrituras; preparadas para render o culto a Deus na sagrada liturgia; formadas para as exigências da vida consagrada através da prática dos Conselhos Evangélicos; educadas ao amor para a Igreja e aos seus Pastores.\*  ³ Indicará às Noviças, como via específica para responder a sua vocação de Terciária Franciscana Regular, o conhecimento da espiritualidade franciscana, do carisma do nosso Instituto através da sua história e das nossas Constituições.\*  4 Além disso, recordará as palavras de Santa Clara: “Antes que mudem o hábito e abracem a Religião, faça-as conhecerem as dificuldades e asperezas através das quais se chega a Deus e tudo aquilo que serão obrigadas, a observar firmemente, segundo esta Religião, a fim de que depois não justifiquem dizendo que não tiveram o conhecimento antecipado”.\*  5A Mestra deve também proporcionar às Noviças, um empenho perpétuo de vida em obediência, pobreza, castidade, porque não se dá a própria vida a Cristo, em prova, embora que a Igreja permita a Profissão Temporária, onde há “o objetivo de confirmar a fidelidade da jovem professada”.\*  **17.3** ¹ As Noviças, num clima de solicitude e de silêncio, aprenderão a deixar-se guiar e formar pela ação do Espírito, para viver o citado programa, entrando num relacionamento vital com Cristo e, n’Ele, a tornarem-se disponíveis à vontade salvífica do Pai.  ² No caminho de cada dia, a Noviça se confia a Maria, que “conservava as palavras do Filho, meditando-as no seu coração”,\* a fim de que Maria seja, a cada dia, o seu modelo e a sua guia no acolher a Palavra, encarná-La na própria vida e com Ela e como Ela, oferecê-la aos homens.  ³ Para não distanciar-se deste programa de vida, as Noviças não são ocupadas em estudos ou encargos.\*  4 Da sua parte, as Noviças se empenham em colaborar ativamente com a Mestra.\*  5Também a Fraternidade deve colaborar para a formação das Noviças com o exemplo e a oração.\*  **17.4** ¹ Observado quanto prescreve o cânone 653, a Superiora Maior, após de ter ouvido o parecer da Mestra e da Fraternidade do Noviciado e prévio consenso do Conselho, admite a Noviça à Profissão,\* que vem emitida por um ano em suas mãos, ou nas mãos de uma Delegada sua, na presença da Fraternidade.  ² Com a Profissão, a Noviça assume, com voto público, a obrigação de observar os três Conselhos Evangélicos; se consagra a Deus mediante o ministério da Igreja e vem incorporada ao Instituto com os seus direitos e deveres definidos juridicamente.\*  ³ Para a validade da Profissão Temporária ateremos a quanto prescreve o cânone 656.  **17.5** A fórmula da profissão é a seguinte:  - Eu, *(nome,)* impulsionada por uma firme decisão de consagrar-me mais intimamente à glória de Deus e a seguir Cristo mais de perto, diante das Irmãs que me circundam e nas tuas mãos, Madre, (*nome da Superiora Geral ou Superiora Provincial ou delegada das respectivas superioras*) faço voto, por um ano de castidade, pobreza e obediência (*ou* de perpétua castidade, pobreza e obediência) segundo a Regra e as Constituições das Irmãs Terciárias Franciscanas Regulares e me confio, com todo o coração, a esta família a fim de que, com a graça do Espírito Santo, a ajuda da bem-aventurada Virgem Maria e do Seráfico Pai Francisco, possa conseguir a perfeita caridade no serviço de Deus e da Igreja.  **18. Juniorato**  **18.1** ¹ Com a Profissão Temporária têm início a terceira etapa da formação: o Juniorato.  ² A Igreja prescreve que “depois da Primeira Profissão se continue a formação de todos os membros, para viverem mais plenamente a vida própria do Instituto e tornarem-se cada vez mais idôneas, para realização da sua missão”.\*  ³ O período da Profissão Temporária dura cinco anos e pode ser prolongado por mais um ano. Entretanto, se parecer oportuno, pode ser prolongado para outros três anos.\* As decisões relativas serão tomadas, caso a caso, pela Superiora Maior, com a prévia consulta do seu Conselho.  4 A Superiora Maior, com o parecer do seu Conselho, quando chegar a data de vencimento dos votos admite, sem intervalo de tempo, a Irmã juniora para a renovação da Profissão. Todavia, para uma justa causa, pode permitir que a renovação seja antecipada, mas não mais de um mês.  **18.2** ¹ Durante o Juniorato a formação deve ser espiritual e apostólica, doutrinal e prática, podendo conseguir, também, títulos universitários ou outros, sejam eles eclesiásticos ou civis , segundo a capacidade de cada uma e a necessidade do Instituto\*.  ² Durante este tempo não se confiem às Irmãs junioras ofícios e atividades que impeçam a sua formação;\* mas tendo em conta as atitudes e as aspirações pessoais, sejam introduzidas, gradualmente, nos campos do apostolado do Instituto, auxiliadas pelas co-Irmãs capacitadas e exemplares.  **18.3** ¹ O período do Juniorato é uma fase muito delicada, porque a jovem irmã passa da proteção que tinha no Postulantado e no Noviciado, para um estilo de vida mais livre e autônomo, requerido pelas atividades que lhe são confiadas.  ² Tal passagem pode comportar um certo perigo e desorientação, pois a jovem deve descobrir um novo modo para ser fiel às exigências da vida espiritual e do carisma do Instituto.\*  ³ Por isto, as Neo-Professas transcorram pelo menos um primeiro período, numa Fraternidade formativa própria, segundo a indicação da Superiora Maior, sob o cuidado da Mestra do Juniorato e à dependência da Superiora Local.  4 A vida comunitária constitui para as Junioras a escola onde, através do testemunho das Irmãs, aprendem a consolidar a própria identidade; para tornarem-se membros ativos de uma família que trabalha, unida no amor, para a glória de Deus e o bem das almas; para sentirem-se parte da Igreja Local a serviço dos irmãos especialmente pobres.  **18.4** ¹A juniora se disporá espiritualmente para a Profissão Perpétua, com três meses de intensa preparação, meditando o empenho deste ato, com o qual se doa para sempre a Deus.  ² Observado quanto prescrevem os cânones 657 e 658, a Superiora Maior com o consenso do seu Conselho, admite à Profissão Perpétua, a juniora que expressa livremente sua vontade, que revela uma clara consciência da sua vocação-missão no nosso Instituto, que tenha chegada a uma adequada maturidade humana e religiosa, para viver na fidelidade o seu total pertencer a Cristo e que tenha os requisitos requeridos pelo Direito Universal.  ³ Na Profissão Perpétua, que comporta a definitiva doação a Deus na Igreja e a plena incorporação ao Instituto, a Irmã juniora emite os votos perpétuos nas mãos da Superiora Maior ou de uma sua Delegada, durante o rito solene, na presença da Fraternidade, concluindo, assim, o período da formação inicial.  **19. Formação permanente**  **19.1** ¹A formação permanente se estende por toda a vida e deve abraçar o aspecto espiritual, apostólico, doutrinal e prático.  ² Só gradualmente, de fato, se pode compreender as exigências da chamada Divina e assimilar os valores da nossa forma de vida, assumindo, em conseqüência, as responsabilidades derivadas.  ³Nenhuma fase da vida se pode considerar tão segura e fervorosa, que exclua os cuidados específicos para garantir a perseverança na vocação e para evitar *o risco* *de hábitos,*  com a conseqüente tentação da desilusão e do pessimismo. Assim também, não existe idade que possa considerar consumada a maturidade da pessoa.\*  4 Aqui nasce a necessidade de uma contínua verificação da fidelidade ao Senhor e ao carisma do nosso Instituto, nas novas situações que aos poucos se apresentam na vida.  **19.2** ¹ Cada singular Irmã deve sentir-se responsável pela própria formação e empenhar-se num crescimento vocacional integral e contínuo. Todavia, as Superioras Maiores e as Superioras Locais, cada uma no próprio âmbito, devem oferecer para as Irmãs os meios necessários e o tempo.\*  ² A Superiora Maior, sentido o parecer do seu Conselho, cuide que sejam organizados tempos fortes de formação permanente, como os Retiros Espirituais, Congressos sobre temáticas particularmente importantes para a vida da Igreja, para o aprofundamento do nosso carisma e para a qualificação profissional das singulares Irmãs.  **20. Separação do Instituto**  **20.1** ¹ A nossa consagração a Deus é irrevogável. Por isso, devemos implorar ao Senhor o dom inestimável da perseverança, lembrando das palavras de Jesus: “Quem perseverar até o fim será salvo”,\* que São Francisco refere na sua Regra\*\* e em ponto de morte recorda aos seus Irmãos.\*  ² Nos casos de separação de uma Irmã do nosso Instituto e do seu regresso, se observe escrupulosamente quanto vem prescrito nos cânones 684-704.  ³ Lembrando do estreito vínculo que nos uniu por certo período, ajudaremos as Irmãs que se separam do nosso Instituto com equidade e caridade evangélica,\* a fim de que possam inserir-se, convenientemente, no novo ambiente e as acompanharemos com a nossa oração. | \*VC 65  \*VC 67  \*CDC 650§1; 659§3;  VC 68  \*1Cor 3,16;  Tm1,14  \*\* Rm 5,5  \*Rm 8,26  \*Jo 14,26  \*\*Dvi 67  \*1B II,1;  AP 1,8;  2C 193  \*At 9,31  \*Jo 16,13  \*LG 65  \*RD 17;  RM 20  \*EP 87;  CAs 59  \*2T 13  \*LG 18  \*VC 66  \*CDC650§°  \*CDC651§2  \*CDC 651§1  \*VC 66  \*VC 66  \*CDC 651§3  \*VC 67  \*VC 67  \*FI 29  \*VC 64  \*Jo 1,39  \*VC 64  \*VC 28  \*Lc 10,2;  Mt 9,38  \*FI 43  \*CDC 642;  RTOR 5  \*FI 43  \*CDC 641  \*FI 45  \*CDC 652§1  \*CDC 652§°  \*CDC 578;  598  \*FVC III,7  RTOR 5  \*FI 55-56  \*Lc 2,19-51  \*CDC652§5  \*CDC 652§3  \*CDC 653§4  \*RTOR 7;  DI XXIV  \*CDC654  \*CDC 659§1  \*CDC657§2  \*CDC660§2  \*CDC660§2  \*VC 70  \*VC 69-70  \*CDC 661  \*Mt 10,22;  24,13;  RTOR 2.  \*\*RB X,8  \*2C 216;  1B XIV,5  \*CDC 702 |

**CAPITULO VII**

**O GOVERNO DO INSTITUTO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Estilo de autoridade*  *Tarefas da autoridade*  *Formas de autoridade*  *Natureza da autoridade*  *Conferir autoridades*  *Ofícios vacantes*  *Renuncia*  *dos*  *ofícios*  *Remoção e transferências*  *Nomeação das Comissões*  *Momento favorável*  *Capítulo:*  *Ordinários e extra-ordinários*  *Assembléias capitulares*  *Direito de votos voz ativa e passiva*  *Deveres de participação*  *Capitulares não eleitas*  *Maioria absoluta*  *Quem*  *preside*    *Tarefas dos capítulo*  *Geral*  *Capítulo ordinário*  *Membros*  *de direito*  *e de eleição*  *Papel da Superiora Geral*  *Requisites*  *Eleição*  *Reeleição*  *Tarefas da Superiora Geral*  *Conselho Geral*  *Eleição das Conselheiras Gerais*  *Tarefas da vigária*  *Convocação do Conselho*  *Consenso e parecer*  *Ausência de uma Conselheira*  *Nomeação*  *Tarefas*  *Responsáveis da administração*  *testemunho da pobreza*  *Ecônoma Geral*  *nomeação e requisites*  *Tarefas*  *Controle das despesas*  *Comissão econômica*  *Ereção*  *Primeiro Capítulo provincial*  *Convocação do capítulo ordinário e extra ordinário*  *Objetivos do capítulo*  *Membros de direito*  *de eleição*  *Conferir*  *decisões capitulares*  *Eleição*  *Ofício vacante*  *Tarefas*  *Tarefas*  *A sup. Provincial necessita do Consenso*  *necessita do parecer*  *necessita de aprovação*  *Tarefas da Sup. Provincial*    *Renuncia e remoção*  *Sede*  *Requisites das Conselheiras*  *Eleição*  *Papel da vigária*  *Convocação do Conselho*  *Nomeação*  *Funções*  *Ereção*  *Nomeação da vice provincial e conselheiras*  *Capítulo vice provincial*  *Sup. Vice provincial*  *Requisites*  *Convocação do capítulo*  *Natureza da Delegação*  *Nomeação da Delegada*  *Ereção de uma casa*  *Requisites para eleição*  *Nomeação da Superiora local*  *Tarefas*  *Capítulo local*  *Obrigação da participação*  *Sede das Superioras* | **21. Serviço da autoridade**  **21.1.** Cientes que a autoridade vem de Deus\*, e é ao serviço de Deus,\*\* submetemo-nos a ela com “espírito de fé e de amor para seguir Cristo”\*  No exercício da autoridade, as Superioras tenham presente o exemplo de Jesus, o qual “não veio ao mundo para ser servido mas para servir”\*. Por isso, São Francisco quer que os superiores sejam servos dos irmãos.\*  A Superiora leve em consideração o parecer de todas as Irmãs, lembrando que o Senhor pode manifestar o que é melhor, também, através de uma que pode ser a mais nova.\*  Nenhuma Superiora, conforme a exortação de São Francisco, considere de “sua propriedade” o encargo recebido\* no tempo estabelecido cada uma o deixe de boa vontade, como aceitaria de deixar o serviço de “lavar os pés” às Irmãs.\*  Considerando as várias situações do Instituto e das diretrizes da Igreja, a qual aconselha que as Superioras não permaneçam por longo tempo sem interrupção em cargos de governo,\* se providencie a um ponderado revezamento, como também ao revezamento de todos os serviços.  **21.2** As prioridades do serviço da autoridade são:  - promover a vida espiritual, garantindo à Comunidade o tempo e a qualidade da oração;  - conservar com cuidado o carisma, conforme as orientações do Capitulo Geral;  - consolidar a paz\* e a comunhão fraterna;  - desenvolver o empenho apostólico;  - transmitir coragem e esperança nas dificuldades;\*  - suscitar, através o diálogo fraterno, uma colaboração fecunda de bem que possa traduzir, em obediência ativa e responsável, estando firme que a Superiora tem a responsabilidade da decisão final. \*  A superiora tenha presente a exortação de Santa Clara: “ Empenha-se em estar à frente das outras, mais pelas virtudes e santos costumes que pelo ofício, para que, provocadas pelo seu exemplo, as Irmãs lhe obedeçam mais por amor que por temor”\*  Cada Superiora procure ter particulares cuidados para com as Irmãs que não demonstram a devida docilidade, lembrando a exortação de São Francisco a um Ministro: “não haja irmão no mundo, mesmo que tenha pecado a não poder mais, que, após ver os teus olhos, se sinta talvez obrigado a sair de tua presença sem obter misericórdia, se misericórdia buscou. E se não buscar misericórdia, pergunta-lhe se não a quer receber.”\*  **21.3**. ¹No Instituto a autoridade, em qualquer nível, é exercitada de forma colegial e pessoal. A forma colegial é exercitada temporariamente e de modo extraordinário pelos Capítulos legitimamente reunidos; de forma pessoal é exercitada em modo ordinário pela Superiora Geral, pelas Superioras das Províncias, das Vice-províncias, das Delegações e de cada casa, sozinhas ou coadjuvadas pelos próprios Conselhos.  ²São Superioras Maiores aquelas que governam todo o Instituto, ou uma sua Província, e da mesma forma suas respectivas Vigárias\*  21.4. As funções do Instituto se distinguem em funções de governo e funções de encargo. Têm função de governo a Superiora Geral, Provincial, Vice-Provincial, de Delegação e dos respectivos Conselhos, da Superiora e Vigária Local. Todas as outras funções são consideradas de encargo. As funções de governo e de encargo devem ser conferidas às Irmãs de votos perpétuos, que possuam capacidades e requisitos previstos pelo Direito Universal e pelas Constituições.  **21.5**. As funções de governo e de encargo são conferidas\* por eleição e por nomeação.  **21.6.** Todas as funções de governo e de encargo, também quando forem conferidas fora do Capítulo, se tornam vacantes :  - com o início do mesmo.  - com a aceitação de outra função incompatível com a precedente  - com a renúncia após ter sido aceita.  - com a privação da função em seguida a uma decisão das Superioras Maiores com o consenso dos respectivos Conselhos;  - com a transferência  **21.7** ¹A renúncia das Irmãs que foram eleitas no Capítulo pode ser aceita somente pelo mesmo Capítulo, por meio de votação qualificada de dois terços dos votos. ²A renúncia da Superiora Geral, apresentada fora do Capítulo, tem efeito somente se confirmada pela Santa Sé.  ³A renúncia da Vigária e de uma Conselheira Geral, Provincial e Vice-provincial, feita fora do Capítulo, tem efeito se for aceita pela Superiora Geral com o consenso do seu Conselho.  4A renúncia a um encargo, conferido pela Superiora Geral, Provincial, ou Vice-provincial com o consenso do próprio Conselho, tem efeito se for aceita pela respectiva Superiora, com o prévio parecer do Conselho.  5Caso se torne necessária a remoção de uma Conselheira Geral, a Superiora Geral, com o consenso das outras Conselheiras, apresentará a questão à Santa Sé, à cuja decisão deverá ater-se.  6 Para o bem do Instituto, em determinados casos, a Superiora Local pode ser transferida para outra comunidade, permanecendo no cargo. Se ocorrer faltas graves por parte da Superiora Local, esta pode ser removida, seguindo as normas do Direito Universal.\*  **21.8** ¹A Superiora Geral e as Superioras Provinciais e Vice-Provinciais, com prévio parecer do próprio Conselho, podem nomear, respectivamente para todo o Instituto e para a própria Circunscrição, a comissão para a formação, a Comissão para as vocações, a Comissão para o Apostolado, a Comissão Econômica e outras eventuais comissões, cujas tarefas e composição são determinadas pelos respectivos Estatutos.  ²Os Estatutos para as várias comissões devem ser aprovados pela Superiora Geral com o consenso do seu Conselho.  **22. Capítulos**  **22.1** Os Capítulos são ocasiões privilegiadas para viver mais intensamente a comunhão fraterna e momentos fortes de avaliação espiritual para o progresso de todo o Instituto e de cada Irmã.  ²A cada tipo de Capítulo, podem ser apresentadas, antecipadamente, propostas por parte da comunidade ou de cada Irmã.\* Todas devem participar ativamente com a oração.  **22.2** ¹Os Capítulos podem ser ordinários e extraordinários. Os primeiros celebram-se ao vencimento dos mandatos, enquanto os segundos são convocados para tratar particulares problemas concernentes a vida e a atividade do Instituto, da Província e Vice Província.  ²Eles são convocados pelas respectivas Superioras Maiores, com o prévio consenso do próprio Conselho, bem como o da Superiora Geral e do seu Conselho.  ³Para intensificar os laços de Fraternidade, \* relembrando o clima do Capítulo das esteiras\*, a Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho pode convocar Assembléias Gerais para todo o Instituto. As Superioras Provinciais e Vice Províncias podem fazer o mesmo para a própria Circunscrição, após ter obtido o consentimento da Superiora Geral e do seu Conselho  **22.3** ¹Cada Irmã exercita o direito de voto numa só Circunscrição do Instituto, exceto se por razões de serviço, lhe compete também votar em outro lugar.  ²A Irmã que vem enviada para outra Circunscrição por motivos de serviço, exercita o direito de voto naquela circunscrição e não na própria; enquanto a Irmã que, por outras razões, se encontra como hóspede numa outra Circunscrição, exercita o seu direito de voto somente na própria Circunscrição.  ³Na escolha das Delegadas aos vários Capítulos, tem voz ativa todas as Irmãs professas; voz passiva somente as irmãs de votos perpétuos. Não gozam nem de voz ativa nem passiva as Irmãs que vivem, temporariamente, fora do Instituto por indulto.\*  **22. 4** ¹Todos os membros de direito e as delegadas devem intervir ao Capítulo para o qual foram eleitas, com senso de responsabilidade\*, exceto no caso de impossibilidade reconhecida pelas respectivas Superioras.  ²As delegadas dispensadas serão substituídas pelas Irmãs que receberam, em ordem progressiva, o maior número de votos após aquelas eleitas.  ³As Capitulares, na escolha das Superioras e das Conselheiras, não se deixem guiar por critérios humanos, mas somente pelo bem da Igreja e do Instituto. Além da prudência, da preparação e da experiência que devem ter as Irmãs a serem eleitas, as Capitulares considerem também, por quanto for possível, a representatividade dentro do Conselho dos vários setores de atividade e das faixas etárias.  **22.5** Para dar uma contribuição, ao tratar de alguns problemas, a Superiora Geral, Provincial e Vice-Provincial , com o consenso do próprio Conselho, podem permitir a intervenção de especialistas no respectivos Capítulos, porém eles não têm direito a voto.  **22. 6** As decisões de qualquer Capítulo, para serem aprovadas, devem ter obtido a maioria absoluta dos votos das presentes,\* a menos que não tenha sido decidido diversamente pelo mesmo Capítulo. Elas ficam válidas até não serem revogadas ou modificadas por um Capítulo sucessivo.  **22.7** Todos os Capítulos são presididos pela Superiora Geral ou por uma sua Delegada com voz ativa.  **23.Capítulo Geral**  **23.1** ¹A autoridade suprema do Instituto reside no Capítulo Geral legitimamente reunido.\*  ²Ele tutela o patrimônio do Instituto, \*isto é, o espírito penitencial da Ordem Terceira Franciscana e as nossas sãs tradições \*.  ³Aprova o regulamento do Capítulo, anteriormente preparado pela Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho.\*  4Trata das coisas de maior importância e emana normas que todas devem observar.  5Estuda os meios oportunos para promover a unidade do Instituto, e incrementar a vitalidade espiritual e apostólica, incentivando a renovação conforme as propostas apresentadas. \*  6Decide, com dois terços dos votos, modificar ou abolir alguns artigos das Constituições, a serem submetidos à aprovação da Santa Sé.  7 Revê, se for necessário, o Diretório e atualiza o Regulamento de formação.  8 Examina o relatório apresentado pela Superiora Geral e o relatório da Ecônoma, já aprovado pelo Conselho.  9 Determina a quantia que podem dispor à Superiora Geral e às Superioras das várias Circunscrições, sem o consentimento dos respectivos Conselhos.\*  10 Elege a Superiora Geral\* e as Conselheiras Gerais.  **23.2** ¹O Capítulo Geral ordinário, é celebrado a cada seis anos, podendo ser antecipado se por qualquer motivo ficar vacante o cargo da Superiora Geral.  ²É celebrado no tempo e no lugar estabelecidos pela Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho, e na sua falta, pela Vigária Geral.  ³A Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho pode, por justa causa, antecipar ou adiar, porém não mais que seis meses, a celebração do Capítulo Geral.  **23.3** ¹Ao Capítulo geral participam membros de direito e de eleição.  São membros de direito:  - A Superiora Geral, a Vigária e as Conselheiras Gerais;  - as Superioras Provinciais, Vice-Provinciais e de Delegação;  - a Ecônoma e a Secretária Geral;  - as Mestras de Formação a nível internacional que dependem diretamente da Superiora Geral;  -a ex Superiora Geral do sexênio imediatamente precedente. \*  São membros eleitos, as Delegadas das várias Circunscrições, escolhidas conforme os critérios estabelecidos no Diretório. O seu número é determinado no último Capítulo Geral e não deve ser inferior ao número dos membros de direito.  **24. A Superiora Geral**  **24.1** ¹A Superiora Geral representa, em si, a unidade do Instituto e expressa a caridade com que Deus ama a cada Irmã\*.  ²É a primeira responsável na tutela do patrimônio espiritual do Instituto, a fim de que este possa realizar a missão pelo qual o Espírito Santo o suscitou.  ³Tem autoridade sobre todas as Circunscrições, sobre todas as Fraternidades e sobre cada Irmã do Instituto, a norma do Direito Universal e Próprio.\*  **24.2** ¹A Superiora Geral deve ter, pelo menos, trinta e cinco anos de idade e seja professa de votos perpétuos no nosso Instituto, pelo menos há dez anos.\*  Além disso, seja dotada de espírito religioso, amor para com o Instituto, senso de responsabilidade no governo, aptidão ao discernimento e disponibilidade ao diálogo fraterno.  **24.3** ¹A Superiora Geral é eleita por um período de seis anos, com maioria absoluta de votos das presentes, através de escrutínio secreto.  ²Se no terceiro escrutínio nenhuma Irmã conseguiu a maioria absoluta, procede-se a um quarto e último escrutínio, no qual tem voz passiva, mas não ativa, somente as duas Irmãs que, no terceiro escrutínio, tiveram o maior número de votos. Na paridade de votos, ficará eleita a mais velha de profissão, e na paridade de profissão a mais velha de idade.  ³Se a neo-eleita Superiora Geral não estiver presente, seja suspenso o Capítulo até ela chegar.  **24.4** ¹A Superiora Geral pode ser reeleita por um segundo mandato.  ²Para a reeleição a um terceiro mandato, sem intervalo, a candidata deve obter pelo menos os dois terços dos votos das capitulares nos primeiros dois escrutínios. No caso de não conseguir a maioria, a candidata perde a voz passiva a tal encargo e a eleição deve começar de novo.  **24.5** ¹Além das tarefas previstas pelo Direito Universal e pelas presentes Constituições, a Superiora Geral é a guia espiritual de todas as Irmãs.  ² Estimula nas Irmãs a fidelidade ao carisma da Fundação;  ³ explica o direito próprio para animar sua observância;  4 visita pessoalmente, ou por meio de uma sua delegada, todas as fraternidades, pelo menos duas vezes no período de seis anos e todas as vezes que achar necessário\*;  5 estabelece relacionamentos próximos com as Superioras de todas as Circunscrições, para coordenar os esforços das várias fraternidades a fim de alcançar as metas comuns;  6 convoca, quando for oportuno, as Provinciais, as Vice-Provinciais e as Delegadas, possivelmente com seus Conselhos, para estudar os problemas mais importantes do Instituto; junto a elas, também pode convocar todas as superioras locais;  7 autoriza as religiosas, além da licença do Ordinário do lugar, a publicar escritos que tratem questões de religião ou de costumes\*;  8 transmite o relatório à Santa Sé a respeito da situação e da vida do Instituto  9 faz conhecer ao Instituto os documentos da Santa Sé\*;  10 com o consenso do seu Conselho escolhe a própria sede e as sedes das Superioras das várias Circunscrições.  **25. Vigária e Conselheiras Gerais**  **25.1**.¹A Superiora Geral, para servir adequadamente às Irmãs e para coordenar as várias atividades apostólicas, é coadjuvada por um Conselho\*.  ²O Conselho Geral, além da Superiora Geral que o preside, é formado por cinco Conselheiras , do qual a primeira eleita é a Vigária.  ³As Conselheiras Gerais, incluída a vigária, devem ter pelo menos trinta anos de idade e cinco de votos perpétuos no nosso Instituto.  **25.2**. A Vigária e as outras Conselheiras Gerais são eleitas com cédulas através de escrutínios secretos com a maioria absoluta de votos. Se no segundo escrutínio nenhuma Irmã tenha obtido esta maioria, proceder-se-á a um terceiro escrutínio, no qual é suficiente a maioria relativa. Em caso de paridade de votos, observar-se-á a norma estabelecida para a eleição da Superiora Geral.  ²São eleitas por um sexênio e podem ser confirmadas de novo por um segundo mandato.  ³Se uma Conselheira Geral, por qualquer motivo viesse a faltar, assume o seu lugar a primeira Irmã não eleita no último Capítulo.  **25.3** ¹Quando a Superiora Geral é ausente ou com impedimento, governa o Instituto, com poderes ordinários, a Vigária Geral.  ²Se o cargo ficar vacante, a Vigária Geral convocará o Capítulo Geral o quanto antes, de maneira que possa ser celebrado dentro de seis meses.  ³Se a Superiora Geral se torna permanentemente incapaz de desenvolver o seu serviço, e em todos os casos em que se torne necessária a sua remoção do cargo, a Vigária Geral, com o consenso do Conselho, apresenta o caso à Santa Sé e espera as disposições.  4 Se o cargo de Vigária Geral ficar vacante fora do Capítulo, assume o cargo a segunda Conselheira eleita no Capítulo, até o final do sexênio.  5 A Vigária Geral reside, possivelmente, na casa geral e ajuda a Superiora Geral no governo ordinário do Instituto. Durante a ausência da Superiora Geral segue suas disposições sem introduzir inovações.  **25.4** ¹A Superiora Geral convoca o Conselho pelo menos a cada três meses e toda vez que achar necessário, com a prévia comunicação da ordem do dia.  ²Deve pedir o consenso do seu Conselho toda vez que é exigido pelo Direito Universal e do próprio do Instituto.  ³O consenso é sempre segredo e com maioria absoluta.  **25.5** ¹Nos casos em que é exigido o consenso do Conselho, para agir validamente, a Superiora Geral deve pedi-lo e não pode agir contra o voto; nos casos em que é exigido o parecer, para ser válido, é suficiente pedi-lo, mas não é obrigada a executá-lo. Todavia, sem uma razão prevalecente, a ser avaliado o seu critério, não se afaste do voto das Conselheiras, especialmente se for unânime.  **25.6** ¹Quando no Conselho tiver que ser tratado assuntos importantes, pelos quais é necessário o consenso, se faltar uma Conselheira será substituída pela Secretária Geral, desde que ela não seja conselheira, e no caso de ser, a substituição é feita pela Superiora da Casa ou por uma outra Irmã de votos perpétuos da mesma casa, escolhida pelo Conselho.  **26. Secretária Geral**  **26.1** ¹A Secretária Geral é nomeada pela Superiora Geral, com voto consultivo do seu Conselho, entre as Irmãs que formam o próprio Conselho. ²Em casos particulares pode ser nomeada uma Irmã de votos perpétuos, que participa das reuniões do Conselho, mas sem ter direito a voto. ³Fica no cargo até o sucessivo Capítulo e pode ser confirmada de novo. 4A Superiora Geral pode nomear também uma Secretária pessoal, que será subordinada diretamente a ela.  **26.2.** A Secretária Geral tem a tarefa de ajudar a Superiora Geral no despacho das formalidades do cargo; redige as Atas do Conselho, conserva em ordem os documentos do arquivo e atualizada a crônica do Instituto.  **27.A Administração dos bens**  **27.1** ¹Todos os bens do Instituto são bens da Igreja e, como tais, devem estar a serviço do Reino.  ²Em força das presentes Constituições, somente o Instituto tem capacidade jurídica de adquirir, possuir, administrar, alienar bens móveis e imóveis\*, a não ser que a Superiora Geral, com o consenso do Conselho, pelas exigências dos vários Países, não disponha de maneira diferente.  ³A Superiora Geral é a primeira responsável pelos bens do Instituto mas, todas devemos nos sentir co-responsáveis pelos bens da Fraternidade, colaborando para uma boa administração.  4 Para alienar bens móveis e imóveis e para contrair dívidas, cujo valor supere a quantia estabelecida para cada região, a Superiora Geral deve ter a autorização da Santa Sé. Tal autorização é necessária também quando se trata de alienar doações votivas doadas para a Igreja ou objetos preciosos que têm valor artístico e histórico.\*  5 Para cumprir atos civis o Instituto, seja a nível geral ou das várias Circunscrições, exprime a sua vontade por meio de uma Representante Legal, nomeada pela Superiora Geral, com o consentimento do seu Conselho, salvo as disposições dos vários países. Para cumprir qualquer ato jurídico ela precisa da autorização da Superiora Maior.  **27.2** ¹ Considerando cada lugar, nos esforçamos, de maneira coletiva, para dar um testemunho tipicamente franciscano, de pobreza e, na medida das disponibilidades, partilhamos nossos bens para as necessidades da Igreja e para socorrer os mais pobres\*.  ²O amor fraterno nos leva a partilhar, entre nós, quanto temos para realizar uma certa igualdade entre as casas.  ³A nossa vocação franciscana nos impede de acumular bens e de nos preocuparmos, excessivamente, com o amanhã.\*  Abandonamo-nos completamente nas mãos da Providência, que São Francisco experimentou concretamente, muitas vezes, na sua vida.  **27.3**.¹A Ecônoma Geral é nomeada pela Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho, por um período que vai de um Capítulo a outro, com possibilidade de ser confirmada de novo. ²Seja uma religiosa com pelo menos cinco anos de profissão perpétua, que tenha competência específica e qualidades morais que a tornem idônea a desenvolver esta função.  **27.4**. ¹Sob a direção da Superiora Geral e do seu Conselho, administra todos os bens do Instituto e presta conta ao Conselho e ao Capítulo Geral. Participa, sem direito de voto, às reuniões do Conselho, quando são tratados assuntos de administração.  Deve manter o segredo do ofício. Pode ser ajudada por uma vice ecônoma, se for oportuno.  **27.5** ¹A todos os níveis e, possivelmente também a nível local, para a administração dos bens, haja uma ecônoma, nomeada pela respectiva superiora, com o consenso do próprio Conselho, para o período que vai de um Capítulo a outro, com a possibilidade de ser confirmada de novo.  ²A Superiora Geral, a Superiora Provincial e Vice-provincial, podem nomear, respectivamente, para o próprio âmbito de governo, a Comissão econômica cuja composição e competência, são estabelecidas pelo Estatuto da administração dos bens\*  **28. A Província**  **28.1** ¹A Província é a união de fraternidades que constituem uma parte imediata do Instituto. Ela possui um território e é governada pela Superiora Provincial.\*  ²Cabe á Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho, decidir de erigir, suprimir ou modificar uma Província.  ³Para erigir uma Província é necessário, considerando as situações locais, que tal nova estrutura seja útil ao testemunho apostólico e à vida do Instituto; que haja um número suficientes de Irmãs, adequadas estruturas formativas e garantia de novas vocações; que haja uma autonomia econômica e, por quanto possível, uma unidade geográfica.  **28.2**  ¹Na ereção de uma nova Província a Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho, recebido o voto consultivo das Irmãs de votos perpétuos, nomeia a Superiora Provincial e as Conselheiras. Estas, recebida a autorização da Superiora Geral, procederão à convocação do primeiro Capítulo Provincial. Em casos graves e particulares, as acima mencionadas superioras, podem ser nomeadas com o mesmo processo, que não poderá ser repetido por dois triênios consecutivos.  **29. O Capítulo Provincial**  **29.1** ¹O Capítulo Provincial reunido é a primeira autoridade da Província, enquanto representa todos os membros da mesma.  ²É anunciado e convocado a cada três anos, pela Superiora Provincial, e na sua falta, pela Vigária, com a prévia autorização da Superiora Geral com o consenso do seu Conselho, a quem é reservada a faculdade de permitir que o Capítulo, por justo motivo, seja celebrado seis meses antes ou depois do vencimento do triênio.  ³Pode haver também o Capítulo extraordinário, convocado pela Superiora Provincial com o consenso do Conselho, para tratar os principais problemas referentes à vida e à atividade da Província. Tal convocação será comunicada à Superiora Geral que poderá intervir pessoalmente ou enviar uma sua Delegada.  **29.2** Compete ao Capítulo Provincial: \*  ¹Avaliar a vida espiritual e apostólica da Província.  ²Tratar das coisas mais importantes, considerando as propostas apresentadas pelas Fraternidades e por cada Irmã.  ³Emitir decretos e Estatutos referentes à Província que devem ser aprovados pela Superiora Geral com o consentimento do seu Conselho.  4 Partilhar iniciativas e programas a serem realizados com as outras Circunscrições do Instituto para favorecer a comunhão e para responder melhor às necessidades da Igreja.  5 Elaborar propostas e reflexões a serem apresentadas ao Conselho Geral e ao Capítulo Geral.  6 Aprovar o regulamento do Capítulo, antecedentemente preparado pela Superiora provincial com o consenso do seu Conselho\*  7 Examinar o relatório apresentado pela Superiora Provincial e o da Ecônoma anteriormente aprovados pelo Conselho  8 Determinar a quantia que as Superioras Locais podem gastar sem o consenso do Conselho. \*  9 Eleger a Superiora Provincial e as Conselheiras, conforme a forma eletiva capitular seguida no Capítulo Geral.  **29.3** Ao Capítulo Provincial participam membros de direito e membros de eleição. São membros de direito:  - a Superiora Geral ou a sua Delegada com voz ativa  - a Superiora Provincial  - as Conselheiras Provinciais  - as Superioras das Circunscrições dependentes da Província  - a Ecônoma e Secretária provinciais  - as Mestras de formação  - a ex Superiora Provincial do triênio imediatamente precedente.  São membros de eleição as Delegadas eleitas pelas Irmãs de votos perpétuos, conforme o número e as modalidades estabelecidas no Diretório sempre, porém, em número não inferior ao dos membros de direito.  ²É presidido ordinariamente pela Superiora Geral ou por uma sua Delegada na qualidade de Presidente. Na ausência delas é presidido pela Superiora Provincial que acabou o mandato, até a eleição da nova Superiora.  ³O desenvolvimento do Capítulo Provincial, desde sua convocação até sua conclusão, incluída a eleição da Superiora Provincial e das suas Conselheiras, é substancialmente igual ao do Capítulo Geral.  **29.4** ¹As decisões do Capítulo Provincial devem ser confirmadas pela Superiora Geral com o consenso do seu Conselho. Elas têm validade desde que não sejam revogadas ou modificadas por um Capítulo sucessivo.  **30. A Superiora Provincial**  **30.1** ¹A Superiora Provincial é eleita por um triênio, pelo Capítulo com maioria absoluta de votos das Irmãs presentes, por meio de escrutínio secreto.  ² É eleita conforme o procedimento usado para a eleição da Superiora Geral e pode ser confirmada para um segundo mandato.  ³ Tenha pelo menos trinta e cinco anos de idade e seja professa de votos perpétuos no nosso Instituto há pelo menos cinco anos\*.  4 Sua eleição deve ser confirmada por escrito pela Superiora Geral\*.  **30.2** ¹Se o cargo de Superiora Provincial ficar vacante por mais de dezoito meses antes do Capitulo, a Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho, tendo antes o voto consultivo de todas as Irmãs de votos perpétuos da Província,\* nomeia uma nova Superiora Provincial que leve a termo o triênio começado.Terminado o triênio, seja celebrado o Capítulo. Faltando menos de dezoito meses, governa a Vigária até o vencimento do mandato.  ²Se a Superiora Provincial tornar-se permanentemente incapaz ou se o cargo ficar vacante, a Vigária deve logo comunicar à Superiora Geral e esperar as relativas disposições.  **30.3** ¹A Superiora Provincial governa a Província com a ajuda do seu Conselho, segundo as normas do Direito Universal e destas Constituições.  ² Ela exercita o seu mandato em estreita colaboração com a Superiora Geral.  ³A Superiora Provincial é Superiora Maior e goza das faculdades especificadas ao seu cargo, no tocante à ordinária administração. Nos assuntos extraordinários, porém, deverá consultar a Superiora Geral e seguir suas decisões.  4 Cada Superiora Provincial, em espírito de fraterna colaboração, esteja pronta a ir ao encontro das necessidades do Instituto ou de cada uma das irmãs, favorecendo a troca de pessoal e a comunhão dos bens materiais .  **30.4.** A Superiora Provincial age com o consenso do Conselho nos seguintes casos:  - nomeação das Superioras Locais;  - admissão ao noviciado e prorrogação do mesmo;  - admissão à profissão Temporária e Perpétua;  - aprovação de despesas extraordinárias que superem a quantia estabelecida pelo Capítulo Provincial, para as fraternidades locais;  - aceitação das demissões de uma Conselheira Provincial, desde que não tenha sido nomeada pelo Conselho Geral; neste caso, somente o referido Conselho pode aceitar a demissão.  - aceitação da renúncia aos encargos conferidos pelo Conselho Provincial.  **30.5**. A Superiora Provincial, com o voto consultivo do seu Conselho, pode:  - receber as aspirantes;  - decidir a demissão das postulantes e das noviças;  - admitir à renovação dos votos;  - transferir as Irmãs de uma casa para outra, dentro dos limites da Província.  **30.6.** A Provincial apresenta ao Conselho Geral as seguintes propostas para aprovação:  - nome das Irmãs nomeadas Superioras;  - nome das Mestras das noviças e das junioras;  - nome das junioras a serem admitidas à Profissão Perpétua;  - convocação do Capítulo Provincial extraordinário;  - extinção ou fundação de uma casa dentro ou fora dos confins geográficos da Província;  - despesas extraordinárias superiores à soma fixada pelo Capítulo Geral;  - pedido de viagens fora da própria nação.  **30.7.** É tarefa da Provincial:  - promover a vida religiosa no âmbito da Província;  - visitar pessoalmente ou por meio das Conselheiras, a cada ano, todas as fraternidades;  - enviar à Superiora Geral uma relação anual sobre o estado espiritual, disciplinar e econômico da Província.  **30.8.** Cabe à Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho:  - aceitar a eventual renúncia da Superiora Provincial às suas funções;  - decidir sua remoção por justos e graves motivos.  **30.9**. A sede do governo Provincial é estabelecida pelo Capítulo Provincial com o consenso da Superiora Geral e do seu Conselho  **31. A Vigária e as Conselheiras Provinciais**  **31.1** ¹O Conselho Provincial é composto pela Superiora Provincial e por quatro Conselheiras, das quais a primeira eleita, é a Vigária.  ²Elas devem ter trinta anos de idade e cinco de profissão Perpétua no nosso Instituto.  **31.2** ¹ A Vigária e as outras Conselheiras Provinciais são eleitas pela mesmo procedimento com que é escolhida a Superiora Provincial, com a maioria absoluta dos votos nos primeiros dois escrutínios.  ²São eleitas por um triênio e podem ser confirmadas de novo por um segundo mandato.  ³Se uma Conselheira Provincial, por qualquer motivo vem a faltar, lhe sucede na função a primeira Irmã não eleita no último Capítulo.  4As Conselheiras não podem ser destituídas, a ser não por grave motivo e com o consenso do Conselho.  **31.3** ¹Quando a Superiora Provincial é ausente ou impedida, governa a Província, com poder ordinário, a Vigária Provincial. ²Se a função da Vigária Provincial ficar vacante fora do Capítulo, lhe sucede no cargo a segunda Conselheira eleita no Capitulo, até completar o sexênio.  ³À Vigária Provincial compete substituir a Superiora Provincial em caso de ausência ou quando as circunstâncias o pedem.  4 Se o cargo da Superiora Provincial ficar vacante, a Vigária deve informar, imediatamente, à Superiora Geral e, até não receber disposições, governará a Província.  **31.4** ¹A Superiora provincial convoca o Conselho, pelo menos a cada três meses e toda vez que achar necessário, com a prévia comunicação da ordem do dia.  ²Deve pedir o consenso ao seu Conselho, toda vez que é requerido pelo Direito Universal e por aquele próprio do Instituto.  ³O consenso é sempre segredo e com maioria absoluta.  **32. A Secretária e a Ecônoma Provincial**  **32.1.** ¹A Secretária e a Ecônoma Provincial são nomeadas pela Superiora Provincial, com o consenso do seu Conselho, entre as Irmãs de Votos Perpétuos. Ambas podem ser escolhidas entre as Conselheiras. ²Ficam no cargo até o sucessivo Capítulo e podem ser confirmadas novamente.  **32.2** ¹A Secretária e a Ecônoma Provincial têm as mesmas incumbências da Secretária e da Ecônoma Geral, no âmbito da Província.  **33. A Vice Província**  **33.1** ¹A Vice Província é uma parte do Instituto num determinado território, confiada a uma Província, ou dependente diretamente da Superiora Geral.  ²Para erigir uma Vice Província é requerido o consenso do Conselho Geral, que determinará se ela será entregue a uma Província ou colocada, diretamente, sob o Governo Central .  ³É governada pela Superiora Vice Provincial na qualidade de Vigária da Superiora Provincial ou Geral.  **33.2** ¹Decidida a ereção de uma Vice Província, a Superiora Geral com o seu Conselho, nomeará a Vice Provincial e as Conselheiras após ter obtido, por escrito, o voto consultivo das Irmãs de votos perpétuos.  ²Tal nomeação, prevista também em casos particulares, julgados pelo Governo Central, não poderá se repetir além de dois triênios consecutivos.  **33.3** ¹O governo da nova Vice-Província preparará o primeiro Capítulo que será celebrado no tempo mais oportuno.  ²O desenvolvimento do Capítulo Vice-Provincial seguirá as normas daquele Geral e Provincial, além daquelas previstas pelo Estatuto particular.  ³As decisões do Capítulo da Vice Província devem ser confirmadas pela Superiora Geral.  **34.Governo da Vice-Província**  **34.1** ¹A Superiora da Vice Província é auxiliada por quatro Conselheiras, das quais, a primeira eleita, é a Vigária.  ²A Vigária e as Conselheiras da Vice-Província são eleitas por um triênio e podem ser confirmadas de novo por um segundo mandato.  ³Até que a eleição não seja confirmada, a Vice Provincial eleita exercita a função na qualidade de delegada da Superiora Geral ou Provincial.  4A partir do momento da confirmação de sua eleição, a Vice Provincial goza do poder jurídico ordinário para o exercício de sua função, mas é necessário que a Superiora Geral ou Provincial lhe confira, expressamente, aquelas faculdades que acharem oportunas.  5 A Vice Provincial e as Conselheiras devem possuir, além das qualidades exigidas pela função, trinta anos de idade e cinco de Profissão Perpétua no nosso Instituto.  6 Se o cargo de Superiora Vice Provincial ou de uma Conselheira ficar vacante, proceder-se-á como previsto pela Província.  7 Com a permissão da Superiora Geral ou Provincial, a Vice Provincial pode convocar o Capítulo para tratar dos problemas referentes à Vice Província. É conveniente que esteja presente a Superiora Geral ou Provincial com voz ativa.  8 As decisões do Capítulo Vice-Provincial devem ser confirmadas pela Superiora Geral.  9 Tudo que se refere aos normativos a respeito da Província com relação à Secretária e à Ecônoma , é válido também para a Vice-Província.  **35 A Delegação**  **35.1** ¹A Delegação é constituída por um grupo de Fraternidades, geralmente distante das demais casas do Instituto, que dependem de uma Província ou Vice-Província ou diretamente da Superiora Geral.  ²Cabe à Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho, instituir, modificar ou suprimir uma Delegação.  ³A Superiora de Delegação, que não é Superiora Maior, governa a fraternidade e cada Irmã , com base nas atribuições que lhe foram expressamente conferidas pela Superiora, de quem depende a Delegação e que são indicadas no Estatuto próprio.  **35.2** ¹A Superiora de Delegação é uma Irmã de Votos Perpétuos. Ela é nomeada por um triênio, pela Superiora Maior da qual depende, com o consenso do seu Conselho, com a prévia consulta das Irmãs da Delegação e prévia aprovação da Superiora Geral\*.  Pode ser confirmada de novo, por um segundo triênio  ²É auxiliada por um Conselho constituído de não menos de duas irmãs de votos perpétuos, nomeadas pela Superiora Maior, com o consenso do seu Conselho, após ter consultado os membros da Delegação.  ³O número das Conselheiras e as suas funções são estabelecidas no Estatuto próprio, aprovado pela Superiora Geral com o consenso do Conselho.  4O Estatuto vai ser atualizado e aprovado pela Superiora Geral, com o consenso do seu Conselho, considerando a evolução das situações e das propostas dos membros da Congregação.  **36. O Governo local**  **36.1** ¹A ereção de uma casa do Instituto é de competência da Superiora Geral com o consenso do seu Conselho.  ²Para erigir uma casa pede-se o consentimento escrito do Bispo Diocesano\*, enquanto para suprimi-la é suficiente apenas consultá-lo\*.  ³É necessário também o consentimento do Bispo Diocesano para que uma casa possa ser destinada a obras apostólicas diferentes daquelas pela quais foi aberta.\*  4Constituindo uma nova Fraternidade tenha-se presente o bem da Igreja e do Instituto; a possibilidade das Irmãs viverem sua vocação na dupla dimensão contemplativa e apostólica, conforme a finalidade e o espírito próprio do Instituto, e de prover na maneira adequada as necessidades de seus membros\* .  5Cabe à Superiora de cada Circunscrição formar as Fraternidades Locais, ouvido o parecer do próprio Conselho.  6Cada Fraternidade Local deve ser composta pelo menos por três Irmãs, que ficam sob a dependência da Superiora Local, numa casa canonicamente erigida, na qual haja também um oratório para celebrar e conservar a Eucaristia \*.  7Conforme o carisma do nosso Instituto preferimos lugares, onde o nosso serviço apostólico possa se desenvolver “ entre pessoas que contam pouco e desprezadas, entre os pobres e fracos, enfermos e leprosos e entre os sofredores de rua”\*.  **36.2** ¹A Superiora Local seja uma Irmã de votos perpétuos. É nomeada por um triênio pela Superiora Maior, com o consenso do próprio Conselho, com prévia e oportuna consulta\*; pode ser confirmada de novo por um segundo triênio contínuo; e, em casos extraordinários, por um terceiro mandato contínuo.  ²Governa a fraternidade com autoridade própria e ordinária. É vínculo de unidade entre as Irmãs, animadora dos valores e dos carismas do Instituto e é mãe atenta às necessidades de cada uma .  ³É auxiliada pelo Conselho Local e pelo Capítulo Local.  4A composição do Conselho é determinado no Diretório  **36.3** ¹O Capítulo local é constituído por todas as Irmãs da Fraternidade, que têm o dever de participar, porque ele é expressão de vida fraterna, de co-responsabilidade para a renovação espiritual e para um compromisso concreto de comunhão e de ação apostólica .  ²O Capítulo Local é presidido e convocado uma vez por mês, pela Superiora, com o prévio acordo do seu Conselho e com o mesmo Capítulo Local e tem caráter consultivo.  ³O Capítulo Local realiza a programação anual e faz, periodicamente, sua avaliação; emite seu parecer sobre a administração ordinária e extraordinária da Fraternidade; estuda a maneira de colocar em prática as diretrizes da Igreja e do Instituto   * 1. Todas as Superioras residam, cada qual na sua casa e não a deixem, se não por justos motivos\* .   **37.Compromisso de fidelidade**  ¹As Constituições, que no dia da Profissão prometemos ao Senhor de observar, são para cada uma de nós e para todo o Instituto um caminho seguro de vida evangélica. Sua eficácia e valor espiritual provém da Igreja que, seguindo o impulso do Espírito Santo, as aprovou\*. Fica sempre válida também para cada uma de nós, a exortação que, na hora da morte, São Francisco fez aos seus frades: “ Começamos irmãos , a servir ao Senhor Deus, porque até agora fizemos pouco ou nenhum proveito” \*  Façamos nosso seu empenho em perseverar, até o fim, com a ajuda de Deus e da sua Virgem Mãe\*. Assim receberemos a sua benção: “E todo aquele que observar estas coisas , seja repleto no céu da benção do Altíssimo Pai, e na terra seja repleto da benção do seu Filho dileto com o Santíssimo Espírito Paráclito e com todas as potestades dos céus e com todos os santos. E eu, Frei Francisco pequenino, vosso servo, por aquele pouco que posso, confirmo a vós, dentro e fora, esta santíssima benção. Amém.”\* | \*Rm 13,1  \*\*rm 13,4  \*1Pt 2,13  CDC 601  \*Mt 20,28  \*RB X,5  2CF VIII,42  \*RCL IV, 18;  XXII,36  \*RNB XVII, 4; RTOR 28  \*Ad IV,2;  CC 1939,30  \*CDC 624§°  \*DI XIX  \*VC 42,46;  SA 13    \*PC 14;  CDC 618;  VC43;VF 50; SA 20  \* RCL IV,9  \*2B 8-9;  RTOR 27  \*CDC 620  \*CDC 193;  624§3  \*CDC 631§3  \*CDC 632  \*CAs 18;  EP 2;  Fi XVIII  \*CDC 687  \*CDC 633  \*CDC 119§2  \*CDC 596§1  \*CDC 631§1  \*CDC 578  \*CDC 631§1  \*CDC 631§3  \*CDC 638§°  \*CDC 625§1;  631§1  \*CC 1929,12;  1939,534;  1972,144  \*PC 14  \*CDC 622§1;  596§1  \*CDC 623  \*CDC 6281  \*CDC 831§1; 832  \*CDC 592§1;  704  \*CDC 627  \*CDC 634§1  \*CDC 638§3  \*CDC 640  \*Mt 6,25-34  \*1B 10,10;  2C 44;  CAs 68  \*CDC 635§2  \*CDC 621  \*CDC 596§1  \*CDC  \*631§2  \*CDC638§2  \*CDC 632  \*CDC 623  \*CDC 625§3  \*CDC 625§3  \*CDC 616§1  \*CDC 609§1  \*CDC 612  \*CDC 610§§1-2  \*CDC 608  \*RNB IX,°;  RTOR 21  \*CDC 625§3  \*CDC 629  \*LG 43  \*1C 103;  1B XIV,1  \*UVC 1;  2CF X.XII  \*2T 40-41  RTOR 32 |